

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5571/2022

MODALIDADE SRP
Preço Presencial n.º 23

FINALIDADE
Empresa Especializada em prestar serviços de manutenção e Reparação Elétrica de Frota Municipal.

PROponentes
153 - Wisses Marcou Até 60/2022
2653 - Osmeir Cremon Até 61/2022

PRAZOS E PUBLICAÇÕES
DE 04/03 A 18/03 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 04/03/2022
HOMOLOGADO 18/03/2022 OPR _____
VENCIMENTO _____ DIOE _____
OBSERVAÇÃO _____

0000018

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

2. OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para prestar serviços de elétrica para a frota municipal.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-375.200,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	9120	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		6.400,00
0309	9136	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		4.400,00
0508	9171	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	104	78.800,00
0508	9173	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	116	12.800,00
0605	9199	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	22.800,00
0605	9200	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	384	19.600,00
0605	9201	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	494	48.000,00
0701	9223	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		6.800,00
0904	9233	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		54.400,00
1001	9234	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		15.600,00
1002	9236	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		18.400,00
1003	9238	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		19.200,00
1004	9241	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		27.200,00
1004	9243	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		18.400,00
1101	9251	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		2.000,00
1202	9258	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		7.200,00
1601	9270	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		13.200,00

000792

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

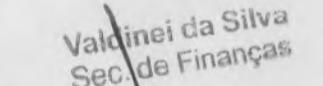
Recebimento: 15/2 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


Cristiane Fátima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0
Contadora


Valcinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

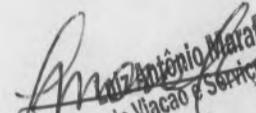
7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

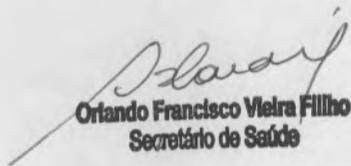
Data de recebimento: 16/02 /2022

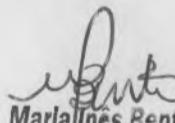
Hora: 10:40

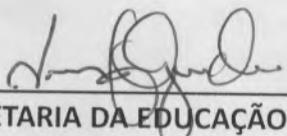

Divisão de Licitação

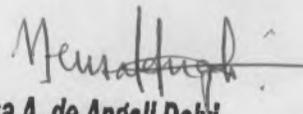

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS


Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde
SECRETARIA DA SAÚDE


Marli Inês Bento
Secretária da Administração
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA


Neusa A. de Angell Dalvi
Secretária de Obras
SECRETARIA DE OBRAS

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

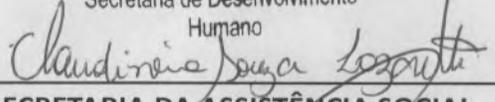
000793

Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer



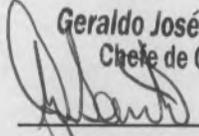
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária de Desenvolvimento
Humano

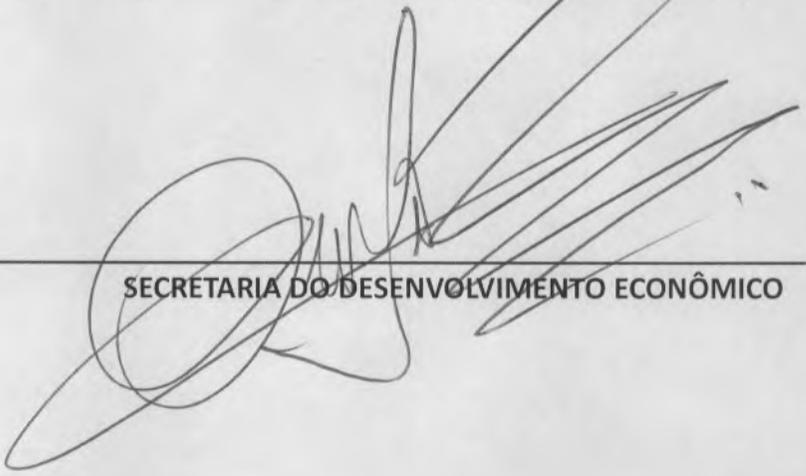


SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete



CHEFE DE GABINETE



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

~~Sec. de Finanças~~
SECRETARIA DE FINANÇAS



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 48/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra especializada para prestar serviços de elétrica para a frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva elétrica será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração.

2.2. Justifica-se a adoção do pregão na forma presencial para a presente licitação considerando que, para o presente caso, a realização de pregão eletrônico não é vantajosa para o município. Sabe-se que com o pregão eletrônico é possível à participação de empresas de diversas locais do país, uma vez que não há necessidade da presença física de representantes das licitantes. Todavia, considerando que os serviços necessitam ser executados nas dependências da empresa, torna-se inviável para empresas sediadas em municípios distantes do Município de Ubiratã executar o objeto de forma atender as necessidades da administração, seja pela distância, prazo de execução, ou até mesmo pelo custo com a execução, considerando, ainda, que a execução se dará de forma fracionada, sem previsão de contratação. Insta salientar que a realização de pregão presencial não visa restringir a participação de empresas de outros municípios, uma vez que as mesmas ainda poderão participar do certame desde considerem possível cumprirem com as exigências estabelecidas pelo edital.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(375.200,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	9120	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		6.400,00
0309	9136	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		4.400,00
0508	9171	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	104	78.800,00
0508	9173	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	116	12.800,00
0605	9199	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	303	22.800,00
0605	9200	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	384	19.600,00

000005

0605	9201	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	494	48.000,00
0701	9223	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		6.800,00
0904	9233	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		54.400,00
1001	9234	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		15.600,00
1002	9236	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		18.400,00
1003	9238	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		19.200,00
1004	9241	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		27.200,00
1004	9243	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		18.400,00
1101	9251	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		2.000,00
1202	9258	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		7.200,00
1601	9270	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		13.200,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores Maria Inês Bento e Geraldo José dos Santos.

6.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Pereira de Carvalho	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Guilherme Santa Rosa
Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
10918	1	1	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, Frota 134.15253	25	Hrs	80,000	2.000,0000

32975	1	2	GM ÔNIX ADVANTAGE AUTOMÁTICO, Frota 204. 15253	30	Hrs	80,0000	2.400,0000
33971	1	3	Fiat Uno Mille - Frota 225.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
33961	1	4	Renault Sandero EXP 1.6, 2012/2012, Frota 212.	50	Hrs	80,0000	4.000,0000
20020	1	5	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2007/2008, Frota 168. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
40696	1	6	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 - FROTA 255	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
40697	1	7	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 - FROTA 256	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
32013	1	8	VW Volksbus 15190 od 4.6 man d08 p7, 2014/2014, frota 165	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
20023	1	9	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, 2010/2011, Frota 169.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
37233	1	10	Ford Ka SE PLUS 2019, FROTA 240. 15253	30	Hrs	80,0000	2.400,0000
10903	1	11	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 79. 15253	50	Hrs	80,0000	4.000,0000
10907	1	12	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 81. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
7338	1	13	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2011/2012, Frota 123 . 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
20105	1	14	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO 2014/2014, Frota 166. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
20106	1	15	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 EO, 2014/2014, Frota 167. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10905	1	16	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 78.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10906	1	17	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 80.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10909	1	18	MB OF 1618, 1993/1993, Frota 73. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
37236	1	19	VW 15190 EOD E. HD ORE, 2019/2020, Frota 233. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
37237	1	20	VW 15190, EOD E. HD ORE, 2013, Frota 219. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
37238	1	21	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 235. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
37239	1	22	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 236. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
37235	1	23	VW Kombi Escolar, 2006, Frota 218. 15253	40	Hrs	80,0000	3.200,0000

109	1	24	Óculos de segurança em policarbonato; com visor, apoio nasal e proteção lateral; lentes transparentes antirrisco e antiembaçante; proteção dos raios UVA e UVB;	40	UN.	80,0000	3.200,0000
6320	1	25	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 116.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
6311	1	26	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 117.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
7344	1	27	VW SAVEIRO 1.8 MI, 2001/2001, Frota 61.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
10975	1	28	FIAT PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2009/2010, Frota 99.	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
11582	1	29	SCANIA K124/K310K94, 2007/2008, Frota 195. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
33965	1	30	Chevrolet Ônix 1.4 AT ADV, Frota 220.	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
15830	1	31	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2012, Frota 124. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
37234	1	32	Ford Ka SE AT 1.5, FROTA 229. 15253	30	Hrs	80,0000	2.400,0000
37232	1	33	CHEVROLET ONIX 1.4 AT ADV, FROTA 221. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
10926	1	34	CAMINHÃO MB L 1218, 1995/1995, FROTA 54. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
23826	1	35	Chevrolet Cobalt It 1.8 8v economy, 2013/2014, Frota 162.	55	Hrs	80,0000	4.400,0000
7342	1	36	FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 TETO ALTO ME, 2015/2015, Frota 184. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
16900	1	37	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 181. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
10925	1	38	MB L 1618, 1995/1995, Frota 53. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
7349	1	39	TOYOTA BANDEIRANTE, 1984/1984, Frota 25.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10927	1	40	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 108	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10928	1	41	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 109	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
23866	1	42	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 - FROTA 157	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
35037	1	43	CAMINHÃO CARGO 2629. FROTA 222	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
33970	1	44	CAMINHÃO CARGO 2629 - FROTA 223	60	Hrs	80,0000	4.800,0000

10947	1	45	Caminhão Ford Cargo 1514 Pipa, 1986, Frota 28	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
32976	1	46	Chevrolet Spin 1.8 Mt Ltz. Frota 206 . 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
30353	1	47	Fiat Argo Drive 1.0 Flex 17/18 Frota 199. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
32973	1	48	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18, Frota 200	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
6306	1	49	FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 185. 15253	50	Hrs	80,0000	4.000,0000
6305	1	50	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME, 2016/2017, Frota 193.	50	Hrs	80,0000	4.000,0000
6326	1	51	FIAT DUCATO MAXI CURTA 2.3 TETO ALTO ME, 2014/2015, Frota 178. 15253	50	Hrs	80,0000	4.000,0000
32980	1	52	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA 2010/2011, Frota 121 . 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
7331	1	53	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, 2015/2016, Frota 189. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
11585	1	54	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 180. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
6303	1	55	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2015/2016, Frota 188. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
15831	1	56	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 MPI FIRE FLEX, 2005/2006, Frota 142.	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
30337	1	57	Fiat Strada Working 1.4 mpi fire flex 8v, 2013/2013, Frota 158.	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
7333	1	58	MARCOPOLO VOLARE V8L ON, 2015/2015, Frota 190. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
30355	1	59	MB Sprinter 415 K42A Frota 201.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10971	1	60	MB SPRINTER 515 VAN 2.2, 2016/2017, Frota 194.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
32978	1	61	Mitsubish L200 Triton GL 2.4 4x4 Mt. Frota 213.	50	Hrs	80,0000	4.000,0000
32979	1	62	Ônibus VW Masca Roma 50 Lugares 17/18. Frota 202.	50	Hrs	80,0000	4.000,0000
32981	1	63	Renalt Master Euro – Ambulância. Frota 211. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
32982	1	64	Renault Master L2h2 Ambulância. Frota 203.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
32983	1	65	Renault Master L3h2 Executive 16 Lugares. Frota 210.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10919	1	66	RENAULT RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V, 2016/2017, Frota 191.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
20025	1	67	TOYOTA BANDEIRANTES JIPE CAP DE ACO BJ50 LV, 1999/2000, Frota	60	Hrs	80,0000	4.800,0000

			173.				
11579	1	68	VW 13.180 E CONSTELLATION, 2009/2009, Frota 136. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
16893	1	69	VW KOMBI FURGÃO 1.6 GAS, 1991/1991, Frota 05.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
11581	1	70	VW Kombi Standard 1.4, 2011/2012, Frota 127.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
11583	1	71	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8V, 2012/2013, Frota 138. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
10913	1	72	MARCOPOLO VOLARE ACCESS URBANO 3.8 , 2015/2016, Frota 192.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10977	1	73	VW GOL CITY TREND 1.0, 2008/2009, Frota 91.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
7326	1	74	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2013/2013, Frota 152.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
10923	1	75	CAMINHÃO VW 13.130, 1986/1986, FROTA 31.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10924	1	76	CAMINHÃO VW 14.140 5.9, 1990/1990, FROTA 41. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
20107	1	77	CHEVROLET CLASSIC LIFE LS 1.0 VHC, 2013/2014, Frota 159.	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
20109	1	78	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2013/2014, Frota 160.	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
30305	1	79	Chevrolet Prisma sedan lt 1.0 8v, 2013/2014. Frota 161.	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
11584	1	80	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 179. 15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
20024	1	81	Fiat Strada 1.4 Mpi Fire Flex 8v Cs, 2006/2007. Frota 163.	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
32985	1	82	Ford Cargo 1119, 2018/2019. Frota 208.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10949	1	83	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009 Frota 94. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10953	1	84	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009, Frota 93. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10950	1	85	FORD CARGO 1317 E T, 2011/2012, Frota 118. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
15817	1	86	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 139. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
15818	1	87	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 140. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
15819	1	88	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 141. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
32987	1	89	Ford Cargo 1723 YHH6 - Coletor Lixo. Frota 209.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
16884	1	90	FORD CARGO 816 E TURBO,	60	Hrs	80,0000	4.800,0000

			2013/2013, Frota 155. 15253				
10951	1	91	FORD CARGO, 1517 T 3 EIXOS, 2007/2007, Frota 85. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10940	1	92	FORD F-100, 1974/1974, Frota 45. 15253	50	Hrs	80,0000	4.000,0000
10948	1	93	FORD F-14000 160, 1999/1999, Frota 51. 15253	50	Hrs	80,0000	4.000,0000
15826	1	94	IVECO DAILY 3510 IV RONTAN, 2005/2005, Frota 149. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
23077	1	95	MB SPRINTER VAN 310 D 2.5 TURBO, 1997/1997, Frota 182.	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
10952	1	96	VW 13.180 EURO WORKER, 2010/2011, Frota 112. 15253	60	Hrs	80,0000	4.800,0000
16881	1	97	VW KOMBI PICK UP 1.6 GAS., 1992/1992, Frota 12.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
10982	1	98	VW KOMBI STANDARD, 2004/2004, Frota 69.	40	Hrs	80,0000	3.200,0000
20018	1	99	GM CELTA LIFE LS 1.0 MPFI, 2009/2010, Frota 175.	30	Hrs	80,0000	2.400,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma. ✓

8.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de 2 dias uteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa. ✓

8.1.2. O prazo para execução do serviço será de até 5 dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante. ✓

8.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento será a metade do prazo inicialmente estipulado para a execução do serviço, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência. ✓

8.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93./6.2/ A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágios, entre outros./6.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa. ✓

8.1.5. Caso a sede da empresa esteja estabelecida dentro dos limites do município, o veículo será deslocado até as dependências da mesma. Caso a sede da empresa não for dentro dos limites do município, a empresa deverá se fazer presente para execução dos serviços no prazo estabelecido em edital, dispondo de local adequado e seguro, considerando ainda que o município não possui espaço adequado para execução dos serviços. ✓

8.1.6. A empresa deverá se responsabilizar pela segurança do veículo durante o período de execução dos serviços.

8.1.7. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a empresa deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a empresa proverá a manutenção do veículo e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento. ✓

8.1.8. Além dos serviços de diagnóstico, a empresa deverá realizar: transferência de carga, instalação de peças elétricas, reparo de alternador, reparo no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), reparo de painel (velocímetro, odômetro, combustível), reparo de bomba de combustível, reparo no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), reparo de motor de partida, reparo no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), reparo de cabos elétricos, reparo de interruptores, reparo no sistema de limpador de para brisa, manutenção de alternador, manutenção no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), manutenção de painel (velocímetro, odômetro, combustível), manutenção de bomba de combustível, manutenção no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), manutenção de motor de partida, manutenção no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), manutenção de cabos elétricos, manutenção de interruptores, manutenção no sistema de limpador de para brisa. ✓

8.1.9. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

8.1.10. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a empresa utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos. ✓

8.1.11. O Município se reserva ao direito de exigir garantia dos serviços prestados. ✓

8.1.12. Somente serão computadas as horas efetivamente trabalhadas. ✓

8.1.13. Em casos de panes elétricas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a empresa deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local, independente do local e horário, sendo que os custos com deslocamento é de inteira responsabilidade da empresa. ✓

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. ✓

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). ✓

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

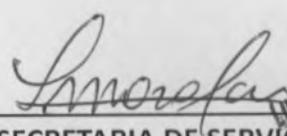
9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; 9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

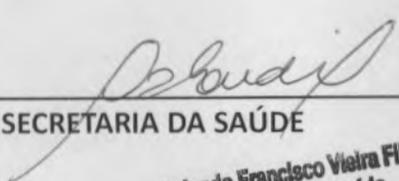
Ubiratã – Paraná, 02 de fevereiro de 2022


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

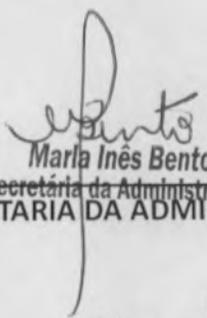
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Assistência e Serviços Rurais

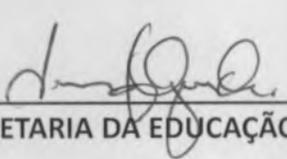
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

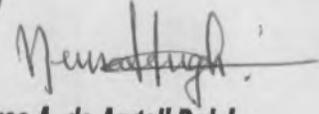

SECRETARIA DA SAÚDE

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

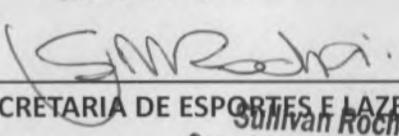

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Maria Inês Bento
Secretária de Administração

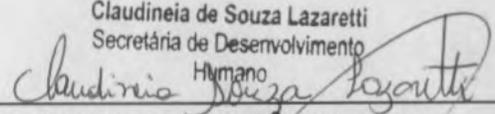

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETARIA DE OBRAS

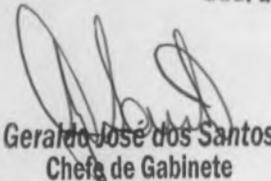
Neusa A. de Angell Dalvi
Secretária de Obras


SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

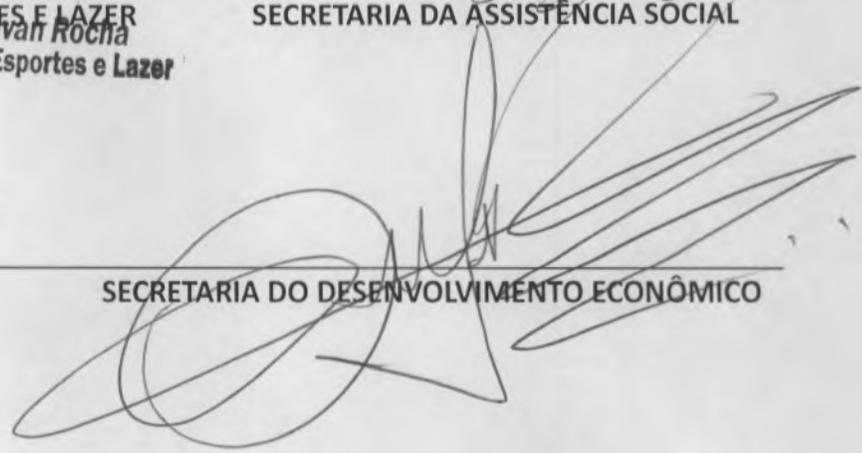
Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer


SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária de Desenvolvimento Humano


CHEFE DE GABINETE

Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete


SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE FINANÇAS

000013

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Administração de Frotas Prefeitura de Ubiratã" <adm.frotas@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 15:29
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: ELETRICA.odt
Assunto: CI ELETRICA AC DANI
Dani dá uma olhada agora nos fiscais beleza!

licitacao@ubirata.pr.gov.br

			ELÉTRICA VEICULAR	
0701	9223	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	6.800,00
0904	9233	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	54.400,00
1001	9234	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	15.600,00
1002	9236	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	18.400,00
1003	9238	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	19.200,00
1004	9241	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	27.200,00
1004	9243	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	18.400,00
1101	9251	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.000,00
1202	9258	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	7.200,00
1601	9270	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	13.200,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Caberá a gestão da contratação aos servidores Maria Inês Bento e Geraldo José dos Santos.

6.2. Caberá a fiscalização da contratação aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Pereira de Carvalho	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Guilherme Santa Rosa
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
10918	1	1	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, Frota 134.15253	25	Hrs	80,0000	2.000,0000
32975	1	2	GM ÔNIX ADVANTAGE	30	Hrs	80,0000	2.400,0000

000015

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000016

10

Código LC	SEC	Item	Descrição	Qtde	MARIO	ULISSES	ORMIR	MEDIA	TOTAL	DESPESA	ORGÃO
10918	ADM	22	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, Frota 134	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9136	
32975	ADM	56	GM ONIX ADVANTAGE AUTOMÁTICO, Frota 204	30	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	9136	
33971	DESENVOLVIMENTO	37	FIAT Uno Milite - Frota 225.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9258	
33961	DESENVOLVIMENTO	81	Renault Sandero EXP 1.6, 2012/2012, Frota 212.	50	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	9258	
20020	EDUCAÇÃO	23	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2007/2008, Frota 168.15253	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9171	104
40696	EDUCAÇÃO	36	MICRO ONIBUS IVECO BUS 10-190 FROTA 255	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9171	104
40697	EDUCAÇÃO	54	MICRO ONIBUS IVECO BUS 10-190 FROTA 256	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9171	104
32013	EDUCAÇÃO	35	VW Volksbus 15190 od 4.6 man d08 p7, 2014/2014, Frota 165	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
20023	EDUCAÇÃO	36	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, 2010/2011, Frota 169.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9171	104
37233	EDUCAÇÃO	54	Ford Ka SE PLUS 2019, FROTA 240	30	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	9171	104
10903	EDUCAÇÃO	57	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 79	50	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	9171	104
10907	EDUCAÇÃO	58	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 81	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
7338	EDUCAÇÃO	59	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2011/2012, Frota 123	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
20105	EDUCAÇÃO	62	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO, 2014/2014, Frota 166	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
20106	EDUCAÇÃO	63	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO, 2014/2014, Frota 167	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
10905	EDUCAÇÃO	68	MB L0812/L0915, 2009/2009, Frota 78.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
10906	EDUCAÇÃO	69	MB L0812/L0915, 2009/2009, Frota 80.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
10909	EDUCAÇÃO	70	MB OF 1618, 1993/1993, Frota 73	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
37236	EDUCAÇÃO	89	VW 15190 EOD E. HD ORE, 2019/2020, Frota 233	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
37237	EDUCAÇÃO	90	VW 15190, EOD E. HD ORE, 2013, Frota 219	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
37238	EDUCAÇÃO	94	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 235	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
37239	EDUCAÇÃO	95	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 236	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9171	104
37235	EDUCAÇÃO	96	VW Kombi Escolar, 2006, Frota 218	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9173	116
10983	EDUCAÇÃO	99	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 115.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9173	116
6320	EDUCAÇÃO	100	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 116.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9173	116
6311	EDUCAÇÃO	101	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 117.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9173	116
7344	EDUCAÇÃO	105	VW SAVEIRO 1.8 MI, 2001/2001, Frota 61.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9171	104
10975	ESPORTE	29	FIAT PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2009/2010, Frota 99.	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9223	
11582	ESPORTE	83	SCANIA K124/K310K94, 2007/2008, Frota 195	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9223	
33965	GABINETE	8	Chevrolet Onix 1.4 AT ADV, Frota 220.	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9120	
15830	GABINETE	21	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2012, Frota 124	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9120	
37234	GABINETE	53	Ford Ka SE AT 1.5, FROTA 229	30	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	9120	
37232	OBRAS	9	CHEVROLET ONIX 1.4 AT ADV, FROTA 221	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9251	
10926	RURALS	1	CAMINHÃO MB L 1218, 1995/1995, FROTA 54	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	
23826	RURALS	6	Chevrolet Cobalt lt 1.8 8v economy, 2013/2014, Frota 162.	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9233	
7342	RURALS	18	FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 TETO ALTO ME, 2015/2015, Frota 184	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	

16900	RURAI	26	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 181	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9233	9233
10925	RURAI	67	MB L1618, 1995/1995, Frota 53	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	9233
7349	RURAI	84	TOYOTA BANDEIRANTE, 1984/1984, Frota 25.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	9233
10927	RURAI		CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASCULANTE FROTA 108	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	9233
10928	RURAI		CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E CAÇAMBA BASCULANTE FROTA 109	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	9233
23866	RURAI		CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE FROTA 157	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	9233
35037	RURAI		CAMINHÃO CARGO 2629 FROTA 222	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	9233
35930	RURAI		CAMINHÃO CARGO 2629 FROTA 223	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	9233
10947	RURAI		CAMINHÃO FORD CARGO 1514 TANQUE FROTA 28	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9233	9233
7343	RURAI		FIAT DUCATO MC TCA 16 PASSAGEIROS FROTA 184	30	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	9233	9233
32976	SAÚDE	11	Chevrolet Spin 1.8 Mt Lt. Frota 206	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9199	303
30353	SAÚDE	12	Fiat Argo Drive 1.0 Flex 17/18 Frota 199	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9199	303
32973	SAÚDE	13	FIAT ARGON DRIVE 1.0 FLEX 17/18, Frota 200	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9199	303
6306	SAÚDE	14	FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 185, 15253	50	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	9199	303
6305	SAÚDE	15	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME, 2016/2017, Frota 193	50	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	9199	303
6326	SAÚDE	16	FIAT DUCATO MAXI CURTA 2.3 TETO ALTO ME, 2014/2015, Frota 178	50	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	9199	303
32980	SAÚDE	17	FIAT DUCATO MC AMBULANCIA 2010/2011, Frota 121	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9199	303
7331	SAÚDE	19	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, 2015/2016, Frota 189	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9200	384
11585	SAÚDE	25	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 180	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9200	384
6303	SAÚDE	27	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2015/2016, Frota 188	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9200	384
15831	SAÚDE	31	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 MPI FIRE FLEX, 2005/2006, Frota 142.	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9200	384
30337	SAÚDE	34	Fiat Strada Working 1.4 mpi fire flex 8v, 2013/2013, Frota 158.	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9200	384
7333	SAÚDE	64	MARCOPOLO VOLARE V8L ON, 2015/2015, Frota 190	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9200	384
30355	SAÚDE	71	MB Sprinter 415 K42A Frota 201.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9200	384
10971	SAÚDE	72	MB SPRINTER 515 VAN 2.2, 2016/2017, Frota 194.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9201	494
32978	SAÚDE	75	Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 4x4 Mt. Frota 213.	50	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	9201	494
32979	SAÚDE	76	Onibus VW Mascas Roma 50 Lugares 17/18. Frota 202.	50	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	9201	494
32981	SAÚDE	77	Renalt Master Euro - Ambulância. Frota 211	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9201	494
32982	SAÚDE	78	Renalt Master L2h2 Ambulância. Frota 203.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9201	494
32983	SAÚDE	79	Renalt Master L3h2 Executive 16 Lugares. Frota 210.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9201	494
10919	SAÚDE	80	RENAULT RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V, 2016/2017, Frota 191.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9201	494
20025	SAÚDE	85	TOYOTA BANDEIRANTES JIPE CAP DE ACO B150 LV, 1999/2000, Frota 173.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9201	494
11579	SAÚDE	87	VW 13-180 E CONSTELLATION, 2009/2009, Frota 136	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9201	494

Handwritten mark or signature.

000017

810000

lavagem/2018
fac

16893	SAÚDE	97	VW KOMBI FURGÃO 1.6 GAS, 1991/1991, Frota 05.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9201	494
11581	SAÚDE	102	VW Kombi Standard 1.4, 2011/2012, Frota 127.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9201	494
11583	SOCIAL	30	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8v, 2012/2013, Frota 138	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9270	
10913	SOCIAL	61	MARCOPOLO VOLARE ACCESS URBANO 3.8 CUMMINS ISF, 2015/2016, Frota 192	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9270	
10977	SOCIAL	93	VW GOL CITY TREND 1.0, 2008/2009, Frota 91.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9270	
7326	SOCIAL	103	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2013/2013, Frota 152.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9270	
10923	URBANO	2	CAMINHÃO VW 13.130, 1986/1986, FROTA 31.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9234	
10924	URBANO	3	CAMINHÃO VW 14.140 5.9, 1990/1990, FROTA 41.15253	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9234	
20107	URBANO	5	CHEVROLET CLASSIC LIFE LS 1.0 VHC, 2013/2014, Frota 159.	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9234	
20109	URBANO	7	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2013/2014, Frota 160.	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9234	
30305	URBANO	10	Chevrolet Prisma sedan lt 1.0 8v, 2013/2014, Frota 161.	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9234	
11584	URBANO	24	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 179	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9236	
20024	URBANO	33	Fiat Strada 1.4 Mpi Fire Flex 8v Cs, 2006/2007. Frota 163.	25	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	9236	
32985	URBANO	38	Ford Cargo 1119, 2018/2019. Frota 208.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9236	
10949	URBANO	39	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009 Frota 94	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9236	
10953	URBANO	40	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009, Frota 93	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9236	
10950	URBANO	41	FORD CARGO 1317 E T, 2011/2012, Frota 118	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9238	
15817	URBANO	42	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 139	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9238	
15818	URBANO	43	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 140	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9238	
15819	URBANO	44	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 141	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9238	
32987	URBANO	46	Ford Cargo 1723 YHH6 - Coletor Lixo. Frota 209.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9241	
16884	URBANO	47	FORD CARGO 816 E TURBO, 2013/2013, Frota 155	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9241	
10951	URBANO	48	FORD CARGO, 1517 T 3 EIXOS, 2007/2007, Frota 85	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9241	
10940	URBANO	49	FORD F-100, 1974/1974, Frota 45	50	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	9241	
10948	URBANO	50	FORD F-14000 160, 1999/1999, Frota 51	50	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	9241	
15826	URBANO	60	IVECO DAILY 3510 IV RONTAN, 2005/2005, Frota 149	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9241	
23077	URBANO	74	MB SPRINTER VAN 310 D 2.5 TURBO, 1997/1997, Frota 182.	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9243	
10952	URBANO	88	VW 13.180 EURO WORKER, 2010/2011, Frota 112	60	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	9243	
16881	URBANO	98	VW KOMBI PICK UP 1.6 GAS., 1992/1992, Frota 12.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9243	
10982	URBANO	104	VW KOMBI STANDARD, 2004/2004, Frota 69.	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	9243	
20018	URBANO	55	GM CELTA LIFE LS 1.0 MPFI, 2009/2010, Frota 175.	30	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	9243	

R\$ 375.200,00

UBIRATÃ

PREFEITURA



000-19

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A FROTA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL: <i>Osmir Ferreira ME</i>						
CNPJ: <i>80230238/0001-42</i>						
ENDEREÇO: <i>RUA NOSSA SENHORA APARECIDA</i>						
E-MAIL: <i>Osmir.Ferreira767@GMAIL.COM</i>						
TELEFONE: <i>(41)998046364</i>						
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	V. Unit R\$	V. Total R\$
10926	1	1	CAMINHÃO MB L 1218, 1995/1995, FROTA 54.15253	90	<i>80,00</i>	
10923	1	2	CAMINHÃO VW 13.130, 1986/1986, FROTA 31.	90	<i>80,00</i>	
10924	1	3	CAMINHÃO VW 14.140 5.9, 1990/1990, FROTA 41.15253	90	<i>80,00</i>	
10942	1	4	CHEVROLET 06503, 1974/1974, Frota 21. 15253	90	<i>80,00</i>	
20107	1	5	CHEVROLET CLASSIC LIFE LS 1.0 VHC, 2013/2014, Frota 159.	40	<i>80,00</i>	
23826	1	6	Chevrolet Cobalt lt 1.8 8v economy, 2013/2014, Frota 162.	40	<i>80,00</i>	
20109	1	7	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2013/2014, Frota 160.	50	<i>80,00</i>	
33965	1	8	Chevrolet Ônix 1.4 AT ADV, Frota 220 .	45	<i>80,00</i>	
37232	1	9	CHEVROLET ONIX 1.4 AT ADV, FROTA 221. 15253	45	<i>80,00</i>	
30305	1	10	Chevrolet Prisma sedan lt 1.0 8v, 2013/2014. Frota 161.	45	<i>80,00</i>	
32976	1	11	Chevrolet Spin 1.8 Mt Ltz. Frota 206 . 15253	50	<i>80,00</i>	
30353	1	12	Fiat Argo Drive 1.0 Flex 17/18 Frota 199. 15253	40	<i>80,00</i>	
32973	1	13	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18, Frota 200	40	<i>80,00</i>	
6306	1	14	FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 185. 15253	50	<i>80,00</i>	
6305	1	15	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME, 2016/2017, Frota 193.	50	<i>80,00</i>	
6326	1	16	FIAT DUCATO MAXI CURTA 2.3 TETO ALTO ME, 2014/2015, Frota 178. 15253	80	<i>80,00</i>	
32980	1	17	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA 2010/2011, Frota 121 . 15253	60	<i>80,00</i>	
7342	1	18	FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 TETO ALTO ME, 2015/2015, Frota 184. 15253	60	<i>80,00</i>	
7331	1	19	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, 2015/2016, Frota 189. 15253	45	<i>80,00</i>	
6322	1	20	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2009/2010, Frota 98. 15253	45	<i>80,00</i>	
15830	1	21	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2012, Frota 124. 15253	45	<i>80,00</i>	
10918	1	22	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, Frota 134. 15253	45	<i>80,00</i>	
20020	1	23	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2007/2008, Frota 168. 15253	45	<i>80,00</i>	
11584	1	24	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 179. 15253	50	<i>80,00</i>	
11585	1	25	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 180. 15253	50	<i>80,00</i>	
16900	1	26	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 181. 15253	90	<i>80,00</i>	

FE

000020

9

6303	1	27	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2015/2016, Frota 188. 15253	50	80,00
20100	1	28	FIAT PALIO ATTRACTIVE ITALIA 1.4 EVO FLEX 8V, 2013/2014, Frota 164.	40	80,00
10975	1	29	FIAT PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2009/2010, Frota 99.	50	80,00
11583	1	30	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8V, 2012/2013, Frota 138. 15253	40	80,00
15831	1	31	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 MPI FIRE FLEX, 2005/2006, Frota 142.	40	80,00
30340	1	32	Fiat Siena 1.0 ex mpi Fire Flex 8v, 2010/2011, Frota 172.	50	80,00
20024	1	33	Fiat Strada 1.4 Mpi Fire Flex 8v Cs, 2006/2007. Frota 163.	50	80,00
30337	1	34	Fiat Strada Working 1.4 mpi fire flex 8v, 2013/2013, Frota 158.	50	80,00
32013	1	35	VW Volksbus 15190 od 4.6 man d08 p7, 2014/2014, frota 165	60	80,00
20023	1	36	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, 2010/2011, Frota 169.	40	80,00
33971	1	37	Fiat Uno Mille - Frota 225.	40	80,00
32985	1	38	Ford Cargo 1119, 2018/2019. Frota 208.	90	80,00
10949	1	39	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009 Frota 94. 15253	90	80,00
10953	1	40	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009, Frota 93. 15253	90	80,00
10950	1	41	FORD CARGO 1317 E T, 2011/2012, Frota 118. 15253	90	80,00
15817	1	42	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 139. 15253	90	80,00
15818	1	43	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 140. 15253	90	80,00
15819	1	44	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 141. 15253	90	80,00
32986	1	45	FORD CARGO 1514, 1986/1986, Frota 28. 15253	90	80,00
32987	1	46	Ford Cargo 1723 YHH6 - Coletor Lixo. Frota 209.	90	80,00
16884	1	47	FORD CARGO 816 E TURBO, 2013/2013, Frota 155. 15253	90	80,00
10951	1	48	FORD CARGO, 1517 T 3 EIXOS, 2007/2007, Frota 85. 15253	90	80,00
10940	1	49	FORD F-100, 1974/1974, Frota 45. 15253	50	80,00
10948	1	50	FORD F-14000 160, 1999/1999, Frota 51. 15253	80	80,00
15822	1	51	FORD FIESTA FLEX 1.0 8V, 2013/2014, Frota 150.	45	80,00
30357	1	52	Ford Fiesta Flex 1.0 8v, 2013/2014, Frota 151.	45	80,00
37234	1	53	Ford Ka SE AT 1.5, FROTA 229. 15253	45	80,00
37233	1	54	Ford Ka SE PLUS 2019, FROTA 240. 15253	45	80,00
20018	1	55	GM CELTA LIFE LS 1.0 MPFI, 2009/2010, Frota 175.	45	80,00
32975	1	56	GM ÔNIX ADVANTAGE AUTOMÁTICO, Frota 204. 15253	45	80,00
10903	1	57	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 79. 15253	80	80,00
10907	1	58	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 81. 15253	60	80,00
7338	1	59	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2011/2012, Frota 123. 15253	60	80,00
15826	1	60	IVECO DAILY 3510 IV RONTAN, 2005/2005, Frota 149. 15253	60	80,00
10913	1	61	MARCOPOLO VOLARE ACCESS URBANO 3.8 CUMMINS ISF, 2015/2016, Frota 192. 15253	60	80,00
20105	1	62	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO 2014/2014, Frota 166. 15253	60	80,00
20106	1	63	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 EO, 2014/2014, Frota 167. 15253	60	80,00

me

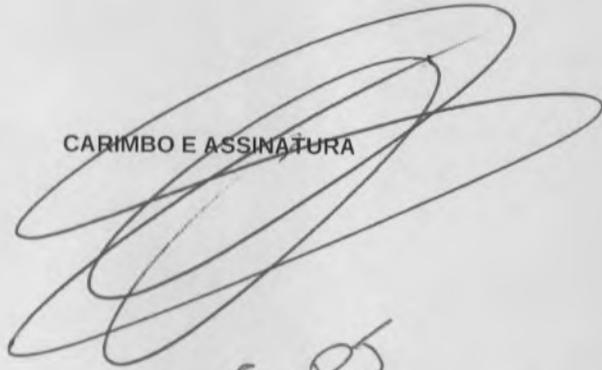
7333	1	64	MARCOPOLO VOLARE V8L ON, 2015/2015, Frota 190. 15253	60	80,00	000021
23873	1	65	MB 1718, 2002/2002, Frota 186. 15253	90	80,00	
10910	1	66	MB L 1113, 1981/1981, Frota 13. 15253	90	80,00	
10925	1	67	MB L 1618, 1995/1995, Frota 53. 15253	90	80,00	
10905	1	68	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 78.	90	80,00	
10906	1	69	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 80.	90	80,00	
10909	1	70	MB OF 1618, 1993/1993, Frota 73. 15253	90	80,00	
30355	1	71	MB Sprinter 415 K42A Frota 201.	60	86,00	
10971	1	72	MB SPRINTER 515 VAN 2.2, 2016/2017, Frota 194.	60	80,00	
10902	1	73	MB SPRINTER MASTER 310 VAN, 1998/1998, Frota 39.	60	80,00	
23077	1	74	MB SPRINTER VAN 310 D 2.5 TURBO, 1997/1997, Frota 182.	60	80,00	
32978	1	75	Mitsubish L200 Triton GL 2.4 4x4 Mt. Frota 213.	50	80,00	
32979	1	76	Ônibus VW Masca Roma 50 Lugares 17/18. Frota 202.	80	80,00	
32981	1	77	Renalt Master Euro - Ambulância. Frota 211. 15253	60	80,00	
32982	1	78	Renault Master L2h2 Ambulância. Frota 203.	60	80,00	
32983	1	79	Renault Master L3h2 Executive 16 Lugares. Frota 210.	60	80,00	
10919	1	80	RENAULT RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V, 2016/2017, Frota 191.	60	80,00	
33961	1	81	Renault Sandero EXP 1.6, 2012/2012, Frota 212.	50	80,00	
11578	1	82	SCANIA K 112 CL, 1989/1989, Frota 137. 15253	90	80,00	
11582	1	83	SCANIA K124/K310K94, 2007/2008, Frota 195. 15253	90	80,00	
7349	1	84	TOYOTA BANDEIRANTE, 1984/1984, Frota 25.	60	80,00	
20025	1	85	TOYOTA BANDEIRANTES JIPE CAP DE ACO BJ50 LV, 1999/2000, Frota 173.	60	80,00	
11577	1	86	VOLVO B10 M, 1900/1991, Frota 63. 15253	80	80,00	
11579	1	87	VW 13.180 E CONSTELLATION, 2009/2009, Frota 136. 15253	90	80,00	
10952	1	88	VW 13.180 EURO WORKER, 2010/2011, Frota 112. 15253	90	80,00	
37236	1	89	VW 15190 EOD E. HD ORE, 2019/2020, Frota 233. 15253	90	80,00	
37237	1	90	VW 15190, EOD E. HD ORE, 2013, Frota 219. 15253	90	80,00	
10917	1	91	VW GOL 1000 MI 16 V OURO, 2000/2000, Frota 111. 15253	50	80,00	
10980	1	92	VW GOL CITY TREND 1.0, 2006/2007, Frota 76. 15253	50	80,00	
10977	1	93	VW GOL CITY TREND 1.0, 2008/2009, Frota 91.	50	80,00	
37238	1	94	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 235. 15253	60	80,00	
37239	1	95	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 236. 15253	60	80,00	
37235	1	96	VW Kombi Escolar, 2006, Frota 218. 15253	60	80,00	
16893	1	97	VW KOMBI FURGÃO 1.6 GAS, 1991/1991, Frota 05.	60	80,00	
16881	1	98	VW KOMBI PICK UP 1.6 GAS., 1992/1992, Frota 12.	60	80,00	
10983	1	99	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 115.	60	80,00	
6320	1	100	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 116.	60	80,00	
6311	1	101	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 117.	60	80,00	
11581	1	102	VW Kombi Standard 1.4, 2011/2012, Frota 127.	60	80,00	

KAC

Janeiro/28

7326	1	103	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2013/2013, Frota 152.	60	80,00	000122
10982	1	104	VW KOMBI STANDARD, 2004/2004, Frota 69.	60	50,00	
7344	1	105	VW SAVEIRO 1.8 MI, 2001/2001, Frota 61.	60	80,00	

CARIMBO E ASSINATURA



FAC
JANEIRO/22

FNPS
80230238/0001-42

UBIRATÃ

PREFEITURA



000723

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A FROTA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL: <i>Ulisses marcon - me</i>						
CNPJ: <i>76.308.394/0001-01</i>						
ENDEREÇO: <i>Rua Professor Pedro Beckauer - 485 - Centro</i>						
E-MAIL: <i>ulisses.marcon@gmail.com</i>						
TELEFONE: <i>99900 8540</i>						
Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	V. Unit R\$	V. Total R\$
10926	1	1	CAMINHÃO MB L 1218, 1995/1995, FROTA 54. 15253	90	<i>75,00</i>	
10923	1	2	CAMINHÃO VW 13.130, 1986/1986, FROTA 31.	90	<i>75,00</i>	
10924	1	3	CAMINHÃO VW 14.140 5.9, 1990/1990, FROTA 41. 15253	90	<i>75,00</i>	
10942	1	4	CHEVROLET 06503, 1974/1974, Frota 21. 15253	90	<i>75,00</i>	
20107	1	5	CHEVROLET CLASSIC LIFE LS 1.0 VHC, 2013/2014, Frota 159.	40	<i>75,00</i>	
23826	1	6	Chevrolet Cobalt lt 1.8 8v economy, 2013/2014, Frota 162.	40	<i>75,00</i>	
20109	1	7	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2013/2014, Frota 160.	50	<i>75,00</i>	
33965	1	8	Chevrolet Ônix 1.4 AT ADV, Frota 220 .	45	<i>75,00</i>	
37232	1	9	CHEVROLET ONIX 1.4 AT ADV, FROTA 221. 15253	45	<i>75,00</i>	
30305	1	10	Chevrolet Prisma sedan lt 1.0 8v, 2013/2014. Frota 161.	45	<i>75,00</i>	
32976	1	11	Chevrolet Spin 1.8 Mt Ltz. Frota 206 . 15253	50	<i>75,00</i>	
30353	1	12	Fiat Argo Drive 1.0 Flex 17/18 Frota 199. 15253	40	<i>75,00</i>	
32973	1	13	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18, Frota 200	40	<i>75,00</i>	
6306	1	14	FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 185. 15253	50	<i>75,00</i>	
6305	1	15	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME, 2016/2017, Frota 193.	50	<i>75,00</i>	
6326	1	16	FIAT DUCATO MAXI CURTA 2.3 TETO ALTO ME, 2014/2015, Frota 178. 15253	80	<i>75,00</i>	
32980	1	17	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA 2010/2011, Frota 121 . 15253	60	<i>75,00</i>	
7342	1	18	FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 TETO ALTO ME, 2015/2015, Frota 184. 15253	60	<i>75,00</i>	
7331	1	19	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, 2015/2016, Frota 189. 15253	45	<i>75,00</i>	
6322	1	20	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2009/2010, Frota 98. 15253	45	<i>75,00</i>	
15830	1	21	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2012, Frota 124. 15253	45	<i>75,00</i>	
10918	1	22	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, Frota 134. 15253	45	<i>75,00</i>	
20020	1	23	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2007/2008, Frota 168. 15253	45	<i>75,00</i>	
11584	1	24	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 179. 15253	50	<i>75,00</i>	
11585	1	25	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 180. 15253	50	<i>75,00</i>	
16900	1	26	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 181. 15253	90	<i>75,00</i>	

me

000024

6303	1	27	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2015/2016, Frota 188. 15253	50	75,00
20100	1	28	FIAT PALIO ATTRACTIVE ITALIA 1.4 EVO FLEX 8V, 2013/2014, Frota 164.	40	75,00
10975	1	29	FIAT PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2009/2010, Frota 99.	50	75,00
11583	1	30	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8V, 2012/2013, Frota 138. 15253	40	75,00
15831	1	31	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 MPI FIRE FLEX, 2005/2006, Frota 142.	40	75,00
30340	1	32	Fiat Siena 1.0 ex mpi Fire Flex 8v, 2010/2011, Frota 172.	50	75,00
20024	1	33	Fiat Strada 1.4 Mpi Fire Flex 8v Cs, 2006/2007. Frota 163.	50	75,00
30337	1	34	Fiat Strada Working 1.4 mpi fire flex 8v, 2013/2013, Frota 158.	50	75,00
32013	1	35	VW Volksbus 15190 od 4.6 man d08 p7, 2014/2014, frota 165	60	75,00
20023	1	36	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, 2010/2011, Frota 169.	40	75,00
33971	1	37	Fiat Uno Mille - Frota 225.	40	75,00
32985	1	38	Ford Cargo 1119, 2018/2019. Frota 208.	90	75,00
10949	1	39	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009 Frota 94. 15253	90	75,00
10953	1	40	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009, Frota 93. 15253	90	75,00
10950	1	41	FORD CARGO 1317 E T, 2011/2012, Frota 118. 15253	90	75,00
15817	1	42	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 139. 15253	90	75,00
15818	1	43	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 140. 15253	90	75,00
15819	1	44	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 141. 15253	90	75,00
32986	1	45	FORD CARGO 1514, 1986/1986, Frota 28. 15253	90	75,00
32987	1	46	Ford Cargo 1723 YHH6 - Coletor Lixo. Frota 209.	90	75,00
16884	1	47	FORD CARGO 816 E TURBO, 2013/2013, Frota 155. 15253	90	75,00
10951	1	48	FORD CARGO, 1517 T 3 EIXOS, 2007/2007, Frota 85. 15253	90	75,00
10940	1	49	FORD F-100, 1974/1974, Frota 45. 15253	50	75,00
10948	1	50	FORD F-14000 160, 1999/1999, Frota 51. 15253	80	75,00
15822	1	51	FORD FIESTA FLEX 1.0 8V, 2013/2014, Frota 150.	45	75,00
30357	1	52	Ford Fiesta Flex 1.0 8v, 2013/2014, Frota 151.	45	75,00
37234	1	53	Ford Ka SE AT 1.5, FROTA 229. 15253	45	75,00
37233	1	54	Ford Ka SE PLUS 2019, FROTA 240. 15253	45	75,00
20018	1	55	GM CELTA LIFE LS 1.0 MPFI, 2009/2010, Frota 175.	45	75,00
32975	1	56	GM ONIX ADVANTAGE AUTOMÁTICO, Frota 204. 15253	45	75,00
10903	1	57	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 79. 15253	80	75,00
10907	1	58	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 81. 15253	60	75,00
7338	1	59	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2011/2012, Frota 123. 15253	60	75,00
15826	1	60	IVECO DAILY 3510 IV RONTAN, 2005/2005, Frota 149. 15253	60	75,00
10913	1	61	MARCOPOLO VOLARE ACCESS URBANO 3.8 CUMMINS ISF, 2015/2016, Frota 192. 15253	60	75,00
20105	1	62	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO 2014/2014, Frota 166. 15253	60	75,00
20106	1	63	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 EO, 2014/2014, Frota 167. 15253	60	75,00

FR

000025

7333	1	64	MARCOPOLO VOLARE V8L ON, 2015/2015, Frota 190. 15253	60	75,00
23873	1	65	MB 1718, 2002/2002, Frota 186. 15253	90	75,00
10910	1	66	MB L 1113, 1981/1981, Frota 13. 15253	90	75,00
10925	1	67	MB L 1618, 1995/1995, Frota 53. 15253	90	75,00
10905	1	68	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 78.	90	75,00
10906	1	69	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 80.	90	75,00
10909	1	70	MB OF 1618, 1993/1993, Frota 73. 15253	90	75,00
30355	1	71	MB Sprinter 415 K42A Frota 201.	60	75,00
10971	1	72	MB SPRINTER 515 VAN 2.2, 2016/2017, Frota 194.	60	75,00
10902	1	73	MB SPRINTER MASTER 310 VAN, 1998/1998, Frota 39.	60	75,00
23077	1	74	MB SPRINTER VAN 310 D 2.5 TURBO, 1997/1997, Frota 182.	60	75,00
32978	1	75	Mitsubish L200 Triton GL 2.4 4x4 Mt. Frota 213.	50	75,00
32979	1	76	Ônibus VW Masca Roma 50 Lugares 17/18. Frota 202.	80	75,00
32981	1	77	Renalt Master Euro - Ambulância. Frota 211. 15253	60	75,00
32982	1	78	Renault Master L2h2 Ambulância. Frota 203.	60	75,00
32983	1	79	Renault Master L3h2 Executive 16 Lugares. Frota 210.	60	75,00
10919	1	80	RENAULT RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V, 2016/2017, Frota 191.	60	75,00
33961	1	81	Renault Sandero EXP 1.6, 2012/2012, Frota 212.	50	75,00
11578	1	82	SCANIA K 112 CL, 1989/1989, Frota 137. 15253	90	75,00
11582	1	83	SCANIA K124/K310K94, 2007/2008, Frota 195. 15253	90	75,00
7349	1	84	TOYOTA BANDEIRANTE, 1984/1984, Frota 25.	60	75,00
20025	1	85	TOYOTA BANDEIRANTES JIPE CAP DE ACO BJ50 LV, 1999/2000, Frota 173.	60	75,00
11577	1	86	VOLVO B10 M, 1900/1991, Frota 63. 15253	80	75,00
11579	1	87	VW 13.180 E CONSTELLATION, 2009/2009, Frota 136. 15253	90	75,00
10952	1	88	VW 13.180 EURO WORKER, 2010/2011, Frota 112. 15253	90	75,00
37236	1	89	VW 15190 EOD E. HD ORE, 2019/2020, Frota 233. 15253	90	75,00
37237	1	90	VW 15190, EOD E. HD ORE, 2013, Frota 219. 15253	90	75,00
10917	1	91	VW GOL 1000 MI 16 V OURO, 2000/2000, Frota 111. 15253	50	75,00
10980	1	92	VW GOL CITY TREND 1.0, 2006/2007, Frota 76. 15253	50	75,00
10977	1	93	VW GOL CITY TREND 1.0, 2008/2009, Frota 91.	50	75,00
37238	1	94	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 235. 15253	60	75,00
37239	1	95	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 236. 15253	60	75,00
37235	1	96	VW Kombi Escolar, 2006, Frota 218. 15253	60	75,00
16893	1	97	VW KOMBI FURGÃO 1.6 GAS, 1991/1991, Frota 05.	60	75,00
16881	1	98	VW KOMBI PICK UP 1.6 GAS., 1992/1992, Frota 12.	60	75,00
10983	1	99	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 115.	60	75,00
6320	1	100	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 116.	60	75,00
6311	1	101	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 117.	60	75,00
11581	1	102	VW Kombi Standard 1.4, 2011/2012, Frota 127.	60	75,00

FR

(Handwritten mark)

7326	1	103	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2013/2013, Frota 152.	60	75,00	
10982	1	104	VW KOMBI STANDARD, 2004/2004, Frota 69.	60	75,00	
7344	1	105	VW SAVEIRO 1.8 MI, 2001/2001, Frota 61.	60	75,00	

CARIMBO E ASSINATURA

FAC
Janeiro/22

ELETRICA MARCON
Alises Marcon
Alises Marcon

000127

UBIRATÃ



PREFEITURA



PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA A FROTA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *Moura Machado Sato 071 281 899 76*
 CNPJ: *43.615.502/0001-30*
 ENDEREÇO: *Rua Manoel Domingos Aparecida - 294*
 E-MAIL: *mouramachado@sat93@gmail.com*
 TELEFONE: *(44) 99809-2457*

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	V. Unit R\$	V. Total R\$
10926	1	1	CAMINHÃO MB L 1218, 1995/1995, FROTA (54) 15253	90	85,00	
10923	1	2	CAMINHÃO VW 13.130, 1986/1986, FROTA (31)	90	85,00	
10924	1	3	CAMINHÃO VW 14.140 5.9, 1990/1990, FROTA (41) 15253	90	85,00	
10942	1	4	CHEVROLET 06503, 1974/1974, Frota (21) 15253	90	85,00	
20107	1	5	CHEVROLET CLASSIC LIFE LS 1.0 VHC, 2013/2014, Frota (159)	40	85,00	
23826	1	6	Chevrolet Cobalt It 1.8 8v economy, 2013/2014, Frota (162)	40	85,00	
20109	1	7	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2013/2014, Frota (160)	50	85,00	
33965	1	8	Chevrolet Ônix 1.4 AT ADV, Frota (220)	45	85,00	
37232	1	9	CHEVROLET ONIX 1.4 AT ADV, FROTA (221) 15253	45	85,00	
30305	1	10	Chevrolet Prisma sedan It 1.0 8v, 2013/2014. Frota (161)	45	85,00	
32976	1	11	Chevrolet Spin 1.8 Mt Ltz. Frota (206) 15253	50	85,00	
30353	1	12	Fiat Argo Drive 1.0 Flex 17/18 Frota (199) 15253	40	85,00	
32973	1	13	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18, Frota (200)	40	85,00	
6306	1	14	FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX, 2014/2015, Frota (185) 15253	50	85,00	
6305	1	15	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME, 2016/2017, Frota (193)	50	85,00	
6326	1	16	FIAT DUCATO MAXI CURTA 2.3 TETO ALTO ME, 2014/2015, Frota (178) 15253	80	85,00	
32980	1	17	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA 2010/2011, Frota (121) 15253	60	85,00	
7342	1	18	FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 TETO ALTO ME, 2015/2015, Frota (184) 15253	60	85,00	
7331	1	19	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, 2015/2016, Frota (189) 15253	45	85,00	
6322	1	20	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2009/2010, Frota (98) 15253	45	85,00	
15830	1	21	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2012, Frota (124) 15253	45	85,00	
10918	1	22	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, Frota (134) 15253	45	85,00	
20020	1	23	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2007/2008, Frota (168) 15253	45	85,00	
11584	1	24	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota (179) 15253	50	85,00	
11585	1	25	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota (180) 15253	50	85,00	
16900	1	26	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota (181) 15253	90	85,00	

ME

6303	1	27	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2015/2016, Frota 188, 15253	50	85,00
20100	1	28	FIAT PALIO ATTRACTIVE ITALIA 1.4 EVO FLEX 8V, 2013/2014, Frota 164	40	85,00
10975	1	29	FIAT PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2009/2010, Frota 99	50	85,00
11583	1	30	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8V, 2012/2013, Frota 138, 15253	40	85,00
15831	1	31	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 MPI FIRE FLEX, 2005/2006, Frota 142	40	85,00
30340	1	32	Fiat Siena 1.0 ex mpi Fire Flex 8v, 2010/2011, Frota 172	50	85,00
20024	1	33	Fiat Strada 1.4 Mpi Fire Flex 8v Cs, 2006/2007, Frota 163	50	85,00
30337	1	34	Fiat Strada Working 1.4 mpi fire flex 8v, 2013/2013, Frota 158	50	85,00
32013	1	35	VW Volksbus 15190 od 4.6 man d08 p7, 2014/2014, frota 165	60	85,00
20023	1	36	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, 2010/2011, Frota 169	40	85,00
33971	1	37	Fiat Uno Mille - Frota 225	40	85,00
32985	1	38	Ford Cargo 1119, 2018/2019, Frota 208	90	85,00
10949	1	39	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009 Frota 94. 15253	90	85,00
10953	1	40	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009, Frota 93, 15253	90	85,00
10950	1	41	FORD CARGO 1317 E T, 2011/2012, Frota 118, 15253	90	85,00
15817	1	42	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 139, 15253	90	85,00
15818	1	43	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 140, 15253	90	85,00
15819	1	44	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 141, 15253	90	85,00
32986	1	45	FORD CARGO 1514, 1986/1986, Frota 28, 15253	90	85,00
32987	1	46	Ford Cargo 1723 YHH6 - Coletor Lixo, Frota 209	90	85,00
16884	1	47	FORD CARGO 816 E TURBO, 2013/2013, Frota 155, 15253	90	85,00
10951	1	48	FORD CARGO, 1517 T 3 EIXOS, 2007/2007, Frota 85, 15253	90	85,00
10940	1	49	FORD F-100, 1974/1974, Frota 45, 15253	50	85,00
10948	1	50	FORD F-14000 160, 1999/1999, Frota 51, 15253	80	85,00
15822	1	51	FORD FIESTA FLEX 1.0 8V, 2013/2014, Frota 150	45	85,00
30357	1	52	Ford Fiesta Flex 1.0 8v, 2013/2014, Frota 151	45	85,00
37234	1	53	Ford Ka SE AT 1.5, FROTA 229, 15253	45	85,00
37233	1	54	Ford Ka SE PLUS 2019, FROTA 240, 15253	45	85,00
20018	1	55	GM CELTA LIFE LS 1.0 MPFI, 2009/2010, Frota 175	45	85,00
32975	1	56	GM ONIX ADVANTAGE AUTOMÁTICO, Frota 204, 15253	45	85,00
10903	1	57	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 79, 15253	80	85,00
10907	1	58	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 81, 15253	60	85,00
7338	1	59	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2011/2012, Frota 123, 15253	60	85,00
15826	1	60	IVECO DAILY 3510 IV RONTAN, 2005/2005, Frota 149, 15253	60	85,00
10913	1	61	MARCOPOLO VOLARE ACCESS URBANO 3.8 CUMMINS ISF, 2015/2016, Frota 192, 15253	60	85,00
20105	1	62	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO 2014/2014, Frota 166, 15253	60	85,00
20106	1	63	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 EO, 2014/2014, Frota 167, 15253	60	85,00

me

7333	1	64	MARCOPOLO VOLARE V8L ON, 2015/2015, Frota 190. 15253	60	8500
23873	1	65	MB 1718, 2002/2002, Frota 186. 15253	90	8500
10910	1	66	MB L 1113, 1981/1981, Frota 13. 15253	90	8500
10925	1	67	MB L 1618, 1995/1995, Frota 53. 15253	90	8500
10905	1	68	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 78.	90	8500
10906	1	69	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 80.	90	8500
10909	1	70	MB OF 1618, 1993/1993, Frota 73. 15253	90	8500
30355	1	71	MB Sprinter 415 K42A Frota 201.	60	8500
10971	1	72	MB SPRINTER 515 VAN 2.2, 2016/2017, Frota 194.	60	8500
10902	1	73	MB SPRINTER MASTER 310 VAN, 1998/1998, Frota 39.	60	8500
23077	1	74	MB SPRINTER VAN 310 D 2.5 TURBO, 1997/1997, Frota 182.	60	8500
32978	1	75	Mitsubish L200 Triton GL 2.4 4x4 Mt. Frota 213.	50	8500
32979	1	76	Onibus VW Masca Roma 50 Lugares 17/18. Frota 202.	80	8500
32981	1	77	Renalt Master Euro - Ambulância. Frota 211. 15253	60	8500
32982	1	78	Renault Master L2h2 Ambulância. Frota 203.	60	8500
32983	1	79	Renault Master L3h2 Executive 16 Lugares. Frota 210.	60	8500
10919	1	80	RENAULT RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V, 2016/2017, Frota 191.	60	8500
33961	1	81	Renault Sandero EXP 1.6, 2012/2012, Frota 212.	50	8500
11578	1	82	SCANIA K 112 CL, 1989/1989, Frota 137. 15253	90	8500
11582	1	83	SCANIA K124/K310K94, 2007/2008, Frota 195. 15253	90	8500
7349	1	84	TOYOTA BANDEIRANTE, 1984/1984, Frota 25.	60	8500
20025	1	85	TOYOTA BANDEIRANTES JIPE CAP DE ACO BJ50 LV, 1999/2000, Frota 173.	60	8500
11577	1	86	VOLVO B10 M, 1900/1991, Frota 63. 15253	80	8500
11579	1	87	VW 13.180 E CONSTELLATION, 2009/2009, Frota 136. 15253	90	8500
10952	1	88	VW 13.180 EURO WORKER, 2010/2011, Frota 112. 15253	90	8500
37236	1	89	VW 15190 EOD E. HD ORE, 2019/2020, Frota 233. 15253	90	8500
37237	1	90	VW 15190, EOD E. HD ORE, 2013, Frota 219. 15253	90	8500
10917	1	91	VW GOL 1000 MI 16 V OURO, 2000/2000, Frota 111. 15253	50	8500
10980	1	92	VW GOL CITY TREND 1.0, 2006/2007, Frota 76. 15253	50	8500
10977	1	93	VW GOL CITY TREND 1.0, 2008/2009, Frota 91. 15253	50	8500
37238	1	94	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 235. 15253	60	8500
37239	1	95	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 236. 15253	60	8500
37235	1	96	VW Kombi Escolar, 2006, Frota 218. 15253	60	8500
16893	1	97	VW KOMBI FURGÃO 1.6 GAS, 1991/1991, Frota 05.	60	8500
16881	1	98	VW KOMBI PICK UP 1.6 GAS., 1992/1992, Frota 12.	60	8500
10983	1	99	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 115.	60	8500
6320	1	100	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 116.	60	8500
6311	1	101	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 117.	60	8500
11581	1	102	VW Kombi Standard 1.4, 2011/2012, Frota 127.	60	8500

7326	1	103	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2013/2013, Frota 152	60	8500	000030
10982	1	104	VW KOMBI STANDARD, 2004/2004, Frota 69	60	8500	
7344	1	105	VW SAVEIRO 1.8 MI, 2001/2001, Frota 61	60	8500	

CNPJ
43.615.502/0001-30

CARIMBO E ASSINATURA

Umaris moeschio Neto

FAC
JAVIER P/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.308.394/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1973
NOME EMPRESARIAL ULISSES MARCON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROF: PEDRO BECKAUSER	NÚMERO 485	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO LUXRH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-2589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 15:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.615.502/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2021
NOME EMPRESARIAL MARIO MASSAHIRO SATO 07928189976		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA SATO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 294	COMPLEMENTO SALA QUADRA 80 LOTE 4
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOMASSAHIROSATO93@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9809-2457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 15:42:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.230.238/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1987
NOME EMPRESARIAL OSMIR CREMON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILMILITAO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (44) 3543-2123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 15:43:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000034

3

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

000035

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	25	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Assessoria de Gabinete	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2002000	Manutencao das atividades de assessoria de gabinete	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	10.536,08
Liquidado no Período... =	10.531,62
Anulado no Período..... =	4,46
Pago no Período..... =	18.956,64
Empenhado ate o Período. =	22.076,94
Liquidado ate o Período. =	22.076,94
Pago ate o Período..... =	22.076,94
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	127.923,06

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 57m.

000036


Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	129	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.09	Divisao de Manutencao da Frota	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2015000	Manutencao das atividades da divisao de frotas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.630,69
Liquidado no Periodo.... =	2.630,69
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.630,69
Empenhado ate o Periodo. =	2.630,69
Liquidado ate o Periodo. =	2.630,69
Pago ate o Periodo..... =	2.630,69
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.369,31

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 57m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000737

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	443	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.08	Divisao de Transporte Escolar	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2045000	Manutencao do transporte escolar ensino fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	104	EDUCACAO = 25%	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	1.391,67
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.481,63
Empenhado ate o Período. =	4.873,30
Liquidado ate o Período. =	3.481,63
Pago ate o Período..... =	3.481,63
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.391,67
Total a Pagar..... =	1.391,67
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	45.126,70

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 58m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000738

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	449	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.08	Divisao de Transporte Escolar	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2047000	Manutencao do transporte escolar ensino fundamental - PNATE	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	116	PROGRAMA PNAT - TRANSPORTE ESCOLAR	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	15.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	90,00
Empenhado ate o Periodo. =	90,00
Liquidado ate o Periodo. =	90,00
Pago ate o Periodo..... =	90,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	14.910,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 58m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

- 000039

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	655	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	22.606,73
Liquidado no Periodo... =	20.727,23
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	221,39
Empenhado ate o Periodo. =	30.606,73
Liquidado ate o Periodo. =	28.727,23
Pago ate o Periodo..... =	8.221,39
A Pagar Processado..... =	20.505,84
A Pagar nao Processado.. =	1.879,50
Total a Pagar..... =	22.385,34
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	119.393,27

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 58m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

- 000040

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	656	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	20.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 58m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

0000418

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	657	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	3.220,57
Liquidado no Periodo.... =	1.176,17
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	7.583,67
Empenhado ate o Periodo. =	12.162,12
Liquidado ate o Periodo. =	7.583,67
Pago ate o Periodo..... =	7.583,67
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	4.578,45
Total a Pagar..... =	4.578,45
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	137.837,88

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 58m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

0000429

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	813	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... =	278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2064000	Manutencao das atividades da divisao de esporte	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	110.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	10.830,78
Liquidado no Periodo.... =	10.523,72
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	9.418,57
Empenhado ate o Periodo. =	27.614,99
Liquidado ate o Periodo. =	27.307,93
Pago ate o Periodo..... =	22.938,54
A Pagar Processado..... =	4.369,39
A Pagar nao Processado.. =	307,06
Total a Pagar..... =	4.676,45
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	82.385,01

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 59m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000043

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	880	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.04	Divisao de Manutencao e Conservacao	
Funcional..... =	267820015	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	2074000	Manutencao da divisao de manutencao e conservacao	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.399,92
Empenhado ate o Período. =	4.399,92
Liquidado ate o Período. =	4.399,92
Pago ate o Período..... =	4.399,92
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.600,08

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 59m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

0003448

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	909	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.01	Divisao de Servicos Urbanos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2075000	Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	1.969,34
Liquidado no Periodo... =	1.815,81
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	3.646,35
Empenhado ate o Periodo. =	10.779,93
Liquidado ate o Periodo. =	10.626,40
Pago ate o Periodo..... =	8.853,41
A Pagar Processado..... =	1.772,99
A Pagar nao Processado.. =	153,53
Total a Pagar..... =	1.926,52
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	89.220,07

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 59m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000045
8

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	926	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.02	Divisao de Pavimentacao	
Funcional..... =	154510011	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2082000	Manutencao das atividades de pavimentacao asfaltica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	3.255,00
Liquidado no Periodo.... =	435,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	5.800,00
Empenhado ate o Periodo. =	9.055,00
Liquidado ate o Periodo. =	6.235,00
Pago ate o Periodo..... =	5.800,00
A Pagar Processado..... =	435,00
A Pagar nao Processado.. =	2.820,00
Total a Pagar..... =	3.255,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	20.945,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 16h e 59m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	943	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.03	Divisao de Iluminacao Publica	
Funcional..... =	154510010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2083000	Manutencao das atividades de iluminacao publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.897,50
Empenhado ate o Periodo. =	1.897,50
Liquidado ate o Periodo. =	1.897,50
Pago ate o Periodo..... =	1.897,50
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	98.102,50

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 17h e 00m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

0000478

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	960	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.04	Divisao de Coleta de Lixo e Entulhos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2076000	Manutencao das atividades de limpeza publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	130.000,00
Credito Suplementar..... =	127.150,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	34.551,96
Liquidado no Periodo... =	36.072,97
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	158.323,18
Empenhado ate o Periodo. =	241.440,93
Liquidado ate o Periodo. =	194.396,15
Pago ate o Periodo..... =	158.323,18
A Pagar Processado..... =	36.072,97
A Pagar nao Processado.. =	47.044,78
Total a Pagar..... =	83.117,75
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	15.709,07

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 17h e 00m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000048

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	972	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.04	Divisao de Coleta de Lixo e Entulhos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2077000	Manutencao das atividades de coleta de lixo urbano	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	5.647,00
Liquidado no Periodo... =	728,01
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	21.323,90
Empenhado ate o Periodo. =	27.698,91
Liquidado ate o Periodo. =	22.051,91
Pago ate o Periodo..... =	21.323,90
A Pagar Processado..... =	728,01
A Pagar nao Processado.. =	5.647,00
Total a Pagar..... =	6.375,01
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	72.301,09

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 17h e 00m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000049

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1019	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	11	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orcamentaria.. =	11.01	Divisao de Engenharia	
Funcional..... =	154520011	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2084000	Manutencao dos servicos de engenharia	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	372,24
Liquidado no Periodo... =	363,74
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	178,69
Empenhado ate o Periodo. =	822,33
Liquidado ate o Periodo. =	813,83
Pago ate o Periodo..... =	628,78
A Pagar Processado..... =	185,05
A Pagar nao Processado.. =	8,50
Total a Pagar..... =	193,55
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	9.177,67

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 17h e 00m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000050

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1069	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. =	12.02	Divisao de Turismo e Meio Ambiente	
Funcional..... =	185410014	Gestao Ambiental	
Projeto/Atividade.... =	2089000	Manutencao das atividades de meio ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	501,77
Liquidado no Periodo... =	590,55
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	324,76
Empenhado ate o Periodo. =	11.731,48
Liquidado ate o Periodo. =	11.575,48
Pago ate o Periodo..... =	11.252,49
A Pagar Processado..... =	322,99
A Pagar nao Processado.. =	156,00
Total a Pagar..... =	478,99
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	18.268,52

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 17h e 01m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1127	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	16.01	Divisao de Desenvolvimento Social	
Funcional..... =	082430004	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... =	2098000	Manutencao das atividades da divisao de desenvolvimento social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 15/02/2022

Dotacao Inicial..... =	80.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	6.099,03
Liquidado no Periodo... =	4.840,79
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	10.980,42
Empenhado ate o Periodo. =	26.907,22
Liquidado ate o Periodo. =	25.544,08
Pago ate o Periodo..... =	22.055,47
A Pagar Processado..... =	3.488,61
A Pagar nao Processado.. =	1.363,14
Total a Pagar..... =	4.851,75
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	53.092,78

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 15/Fev/2022, 17h e 01m.

000052

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000053
8

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 15:26
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.docx; CI 48.pdf
Assunto: Parecer Juridico CI 48/2022

Prezado, boa tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 48/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Att;
Daniele
Divisão de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 48/2022, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de serviços de mão de obra especializada para prestar serviços de elétrica para a frota de veículos do município.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21

UBIRATÃ

PREFEITURA



000355

variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior

UBIRATÃ

PREFEITURA



000056

complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa da Requisição de Licitação consta que: *“Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva elétrica será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, com o objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a administração”.*

Ainda, quanto a adoção do pregão presencial, justificou-se que: *“Justifica-se a adoção do pregão na forma presencial para a presente licitação*

UBIRATÃ

PREFEITURA



000057

considerando que, para o presente caso, a realização de pregão eletrônico não é vantajosa para o município. Sabe-se que com o pregão eletrônico é possível a participação de empresas de diversas locais do país, uma vez que não há necessidade da presença física de representantes das licitantes. Todavia, considerando que os serviços necessitam ser executados nas dependências da empresa, torna-se inviável para empresas sediadas em municípios distantes do Município de Ubatuba executar o objeto de forma atender as necessidades da administração, seja pela distância, prazo de execução, ou até mesmo pelo custo com a execução, considerando, ainda, que a execução se dará de forma fracionada, sem previsão de contratação. Insta salientar que a realização de pregão presencial não visa restringir a participação de empresas de outros municípios, uma vez que as mesmas ainda poderão participar do certame desde considerem possível cumprirem com as exigências estabelecidas pelo edital."

A justificativa se enquadra na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000058

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e demais documentos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000060

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000062

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000763

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1497, do dia 10/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.
a) Jornal Oficial Online
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10 16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000064

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5571/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-375.200,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	9120	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 6.400,00
0309	9136	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 4.400,00
0508	9171	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 78.800,00
0508	9173	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 12.800,00
0605	9199	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 22.800,00
0605	9200	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 19.600,00
0605	9201	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 48.000,00
0701	9223	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 6.800,00
0904	9233	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 54.400,00
1001	9234	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 15.600,00
1002	9236	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 18.400,00
1003	9238	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 19.200,00
1004	9241	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 27.200,00
1004	9243	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 18.400,00
1101	9251	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 2.000,00
1202	9258	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 7.200,00
1601	9270	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 13.200,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubiratã, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que "nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou

por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial”.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:



000070

- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;
- 12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);
- 12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.
 - 12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.
- 12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
 - 12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.
- 12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual

número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos; independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.



000080

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

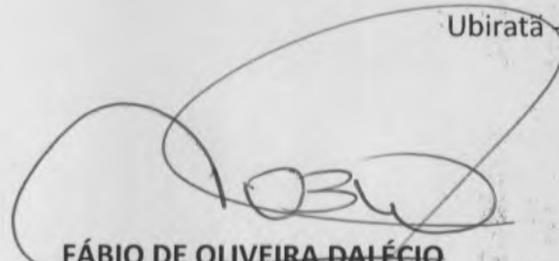
21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 04 de Março de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5571/2022

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço Por Item, se destina à **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços constantes visa o atendimento das Secretarias do Município no uso das suas atribuições, diante disto há necessidade de manter os veículos oficiais, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a manutenção preventiva e corretiva elétrica será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, com objetivo de manter o pleno funcionamento da frota municipal para não prejudicar no atendimento nos diversos setores que compõe a Administração.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando contratações em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, FROTA 134. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	2	GM ÔNIX ADVANTAGE AUTOMÁTICO, FROTA 204. 15253	30	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
1	3	FIAT UNO MILLE - FROTA 225.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	4	RENAULT SANDERO EXP 1.6, 2012/2012, FROTA 212.	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	5	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2007/2008, FROTA 168. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	6	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 - FROTA 255	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	7	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 FROTA 256	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00

bela, amada e gentil

1	8	VW VOLKSBUS 15190 OD 4.6 MAN D08 P7, 2014/2014, FROTA 165	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	9	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, 2010/2011, FROTA 169.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	10	FORD KA SE PLUS 2019, FROTA 240. 15253	30	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
1	11	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, FROTA 79. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	12	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, FROTA 81. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	13	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2011/2012, FROTA 123 . 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	14	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO 2014/2014, FROTA 166. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	15	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO, 2014/2014, FROTA 167. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	16	MB LO812/LO915, 2009/2009, FROTA 78.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	17	MB LO812/LO915, 2009/2009, FROTA 80.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	18	MB OF 1618, 1993/1993, FROTA 73. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	19	VW 15190 EOD E. HD ORE, 2019/2020, FROTA 233. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	20	VW 15190, EOD E. HD ORE, 2013, FROTA 219. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	21	VW INDUSCAR APACHE U 17230, 2013, FROTA 235. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	22	VW INDUSCAR APACHE U 17230, 2013, FROTA 236. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	23	VW KOMBI ESCOLAR, 2006, FROTA 218. 15253	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	24	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO; COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL; LENTES TRANSPARENTES ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; PROTEÇÃO DOS RAIOS UVA E UVB;	40	UN.	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	25	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, FROTA 116.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	26	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, FROTA 117.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	27	VW SAVEIRO 1.8 MI, 2001/2001, FROTA 61.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	28	FIAT PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2009/2010, FROTA 99.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	29	SCANIA K124/K310K94, 2007/2008, FROTA 195. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	30	CHEVROLET ÔNIX 1.4 AT ADV, FROTA 220 .	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	31	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2012, FROTA 124. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	32	FORD KA SE AT 1.5, FROTA 229. 15253	30	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
1	33	CHEVROLET ONIX 1.4 AT ADV, FROTA 221.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00

bela, amada e gentil



		15253				
1	34	CAMINHÃO MB L 1218, 1995/1995, FROTA 54. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	35	CHEVROLET COBALT LT 1.8 8V ECONOMY, 2013/2014, FROTA 162.	55	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
1	36	FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 TETO ALTO ME, 2015/2015, FROTA 184. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	37	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 181. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	38	MB L 1618, 1995/1995, FROTA 53. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	39	TOYOTA BANDEIRANTE, 1984/1984, FROTA 25.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	40	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 108	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	41	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 109	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	42	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 - FROTA 157	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	43	CAMINHÃO CARGO 2629. FROTA 222	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	44	CAMINHÃO CARGO 2629 - FROTA 223	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	45	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 PIPA, 1986, FROTA 28	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	46	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ. FROTA 206 . 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	47	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18 FROTA 199. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	48	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18, FROTA 200	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	49	FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 185. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	50	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME, 2016/2017, FROTA 193.	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	51	FIAT DUCATO MAXI CURTA 2.3 TETO ALTO ME, 2014/2015, FROTA 178. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	52	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA 2010/2011, FROTA 121 . 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	53	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, 2015/2016, FROTA 189. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	54	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 180. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	55	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2015/2016, FROTA 188. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	56	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 MPI FIRE FLEX, 2005/2006, FROTA 142.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	57	FIAT STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2013/2013, FROTA 158.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	58	MARCOPOLO VOLARE V8L ON, 2015/2015, FROTA 190. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	59	MB SPRINTER 415 K42A FROTA 201.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00

bela, amada e gentil



1	60	MB SPRINTER 515 VAN 2.2, 2016/2017, FROTA 194.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	61	MITSUBISH L200 TRITON GL 2.4 4X4 MT. FROTA 213.	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	62	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 50 LUGARES 17/18. FROTA 202.	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	63	RENALT MASTER EURO - AMBULÂNCIA. FROTA 211. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	64	RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA. FROTA 203.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	65	RENAULT MASTER L3H2 EXECUTIVE 16 LUGARES. FROTA 210.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	66	RENAULT RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V, 2016/2017, FROTA 191.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	67	TOYOTA BANDEIRANTES JIPE CAP DE ACO BJ50 LV, 1999/2000, FROTA 173.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	68	VW 13.180 E CONSTELLATION, 2009/2009, FROTA 136. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	69	VW KOMBI FURGÃO 1.6 GAS, 1991/1991, FROTA 05.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	70	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, FROTA 127.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	71	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8V, 2012/2013, FROTA 138. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	72	MARCOPOLO VOLARE ACCESS URBANO 3.8 , 2015/2016, FROTA 192.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	73	VW GOL CITY TREND 1.0, 2008/2009, FROTA 91.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	74	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2013/2013, FROTA 152.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	75	CAMINHÃO VW 13.130, 1986/1986, FROTA 31.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	76	CAMINHÃO VW 14.140 5.9, 1990/1990, FROTA 41. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	77	CHEVROLET CLASSIC LIFE LS 1.0 VHC, 2013/2014, FROTA 159.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	78	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2013/2014, FROTA 160.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	79	CHEVROLET PRISMA SEDAN LT 1.0 8V, 2013/2014. FROTA 161.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	80	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 179. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	81	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS, 2006/2007. FROTA 163.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	82	FORD CARGO 1119, 2018/2019. FROTA 208.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	83	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009 FROTA 94. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	84	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009, FROTA 93.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00

bela, amada e gentil

		15253				
1	85	FORD CARGO 1317 E T, 2011/2012, FROTA 118. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	86	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, FROTA 139. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	87	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, FROTA 140. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	88	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, FROTA 141. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	89	FORD CARGO 1723 YHH6 - COLETOR LIXO. FROTA 209.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	90	FORD CARGO 816 E TURBO, 2013/2013, FROTA 155. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	91	FORD CARGO, 1517 T 3 EIXOS, 2007/2007, FROTA 85. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	92	FORD F-100, 1974/1974, FROTA 45. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	93	FORD F-14000 160, 1999/1999, FROTA 51. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	94	IVECO DAILY 3510 IV RONTAN, 2005/2005, FROTA 149. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	95	MB SPRINTER VAN 310 D 2.5 TURBO, 1997/1997, FROTA 182.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	96	VW 13.180 EURO WORKER, 2010/2011, FROTA 112. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	97	VW KOMBI PICK UP 1.6 GAS., 1992/1992, FROTA 12.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	98	VW KOMBI STANDARD, 2004/2004, FROTA 69.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	99	GM CELTA LIFE LS 1.0 MPFI, 2009/2010, FROTA 175.	30	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será de até 02 (dois) dias a contar da assinatura do presente Termo de Referência, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

bela, amada e gentil

- 6.1.2. O prazo para execução será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Secretaria Solicitante.
- 6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.
- 6.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Empresa.
- 6.3.1. Caso a sede da Empresa esteja estabelecida dentro dos limites do município, o veículo será deslocado até as dependências da mesma. Caso a sede da empresa não for dentro dos limites do município, a Empresa deverá se fazer presente para execução dos serviços no prazo estabelecido em edital, considerando ainda que o município não possui espaço adequado para execução dos serviços.
- 6.4. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a empresa deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a empresa proverá a manutenção do veículo e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.
- 6.5. Além dos serviços de diagnóstico, a empresa deverá realizar: transferência de carga, instalação de peças elétricas, reparo de alternador, reparo no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), reparo de painel (velocímetro, odômetro, combustível), reparo de bomba de combustível, reparo no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), reparo de motor de partida, reparo no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), reparo de cabos elétricos, reparo de interruptores, reparo no sistema de limpador de para brisa, manutenção de alternador, manutenção no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), manutenção de painel (velocímetro, odômetro, combustível), manutenção de bomba de combustível, manutenção no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), manutenção de motor de partida, manutenção no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), manutenção de cabos elétricos, manutenção de interruptores, manutenção no sistema de limpador de para brisa.
- 6.6. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.
- 6.7. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a empresa utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.
- 6.8. O Município se reserva ao direito de exigir garantia dos serviços prestados.
- 6.9. Somente serão computadas as horas efetivamente trabalhadas.

6.10. A empresa deverá responsabilizar-se pela segurança do veículo durante a execução dos serviços.

6.11. Em casos de panes elétricas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a empresa deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local, independente do local e horário. Sendo que os custos com deslocamento é de inteira responsabilidade da empresa.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	9120	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 6.400,00

0309	9136	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 4.400,00
0508	9171	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 78.800,00
0508	9173	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 12.800,00
0605	9199	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 22.800,00
0605	9200	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 19.600,00
0605	9201	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 48.000,00
0701	9223	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 6.800,00
0904	9233	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 54.400,00
1001	9234	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 15.600,00
1002	9236	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 18.400,00
1003	9238	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 19.200,00
1004	9241	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 27.200,00
1004	9243	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 18.400,00
1101	9251	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 2.000,00
1202	9258	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 7.200,00
1601	9270	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 13.200,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Maria Inês Bento, lotada na Secretaria da Administração e ao servidor Geraldo José dos Santos, lotado no Gabinete.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores;

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Pereira de Carvalho	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Guilherme Santa Rosa
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

bela, amada e gentil



11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



000790

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.



000092

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-

represent
Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

000094

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5571/2022, Pregão Presencial nº 23/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

- 3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).
- 3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



000796

- 6.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma.
- 6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será de até 02 (dois) dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.
- 6.1.2. O prazo para execução será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Secretaria Solicitante.
- 6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de preço.
- 6.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da fornecedora.
- 6.3.1. Caso a sede da fornecedora esteja estabelecida dentro dos limites do município, o veículo será deslocado até as dependências da mesma. Caso a sede da fornecedora não for dentro dos limites do município, a fornecedora deverá se fazer presente para execução dos serviços no prazo estabelecido em edital, considerando ainda que o município não possui espaço adequado para execução dos serviços.
- 6.4. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a fornecedora deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a fornecedora proverá a manutenção do veículo e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.
- 6.5. Além dos serviços de diagnóstico, a fornecedora deverá realizar: transferência de carga, instalação de peças elétricas, reparo de alternador, reparo no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), reparo de painel (velocímetro, odômetro, combustível), reparo de bomba de combustível, reparo no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), reparo de motor de partida, reparo no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), reparo de cabos elétricos, reparo de interruptores, reparo no sistema de limpador de para brisa, manutenção de alternador, manutenção no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), manutenção de painel (velocímetro, odômetro, combustível), manutenção de bomba de combustível, manutenção no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), manutenção de motor de partida, manutenção no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), manutenção de cabos elétricos, manutenção de interruptores, manutenção no sistema de limpador de para brisa.
- 6.6. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.
- 6.7. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a fornecedora utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

- 6.8. O Município se reserva ao direito de exigir garantia dos serviços prestados.
- 6.9. Somente serão computadas as horas efetivamente trabalhadas.
- 6.10. A empresa deverá responsabilizar-se pela segurança do veículo durante a execução dos serviços.
- 6.11. Em casos de panes elétricas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a empresa deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local, independente do local e horário. Sendo que os custos com deslocamento é de inteira responsabilidade da empresa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A fornecedora é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	9120	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 6.400,00
0309	9136	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 4.400,00
0508	9171	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 78.800,00
0508	9173	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 12.800,00
0605	9199	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 22.800,00
0605	9200	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 19.600,00
0605	9201	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 48.000,00
0701	9223	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 6.800,00
0904	9233	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 54.400,00
1001	9234	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 15.600,00
1002	9236	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 18.400,00
1003	9238	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 19.200,00
1004	9241	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 27.200,00
1004	9243	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 18.400,00
1101	9251	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 2.000,00
1202	9258	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 7.200,00
1601	9270	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 13.200,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

bela, amada e gentil

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

bela, amada e gentil

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Maria Inês Bento, lotada na Secretaria da Administração e ao servidor Geraldo José dos Santos, lotado no Gabinete.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores;

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Pereira de Carvalho	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Guilherme Santa Rosa
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

000105

AVISO DE LICITAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000106

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5571/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Recebimento e abertura das propostas: 18 de Março de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 04 de Março de 2022.

R. MEI/ME/EPP/COOP
LICITAÇÃO

08/30min
Paço Mu

08/30min
Paço Mu

R. MEI/ME/EPP/COOP
LICITAÇÃO

08/30min
Paço Mu

08/30min
Paço Mu



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.525- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5571/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Recebimento e abertura das propostas: 18 de Março de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 04 de Março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5572/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná, 04 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5574/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE PNEUS, PARA USO NAS FROTAS MUNICIPAIS. Conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 22 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 04 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná, 04 de março de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5573/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA TAÇA PARANÁ SUB 14 FEMININA DE BASKETBALL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, inscrito no CNPJ nº 76.535.368/0001-16, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 845, Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.310,00 (Um mil, trezentos e dez reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5546/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 10/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Boa Vista, etapa 2.

4. FORNECEDOR (A): GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.659.349/0001-41, estabelecida à Rua Eurico Julio Bettge, no nº 224, CEP nº 81290-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-3.840,00 (três mil oitocentos quarenta reais).

5. FORNECEDOR (A): M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 1181, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-56.009,30 (cinquenta seis mil nove reais e trinta centavos).

6. FORNECEDOR (A): D. MATIUSI & - CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à av. Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-5.540,00 (cinco mil quinhentos quarenta reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/02/2022.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de fevereiro de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5547/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 11/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de chaveiro.

4. FORNECEDOR (A): DUSHEFF LAVA CAR E CHAVEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.419.754/0001-28, estabelecida à Avenida Marcilio Daltro, no nº 100, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: 50.244,80 (cinquenta mil duzentos quarenta quatro reais e oitenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/02/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5548/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 12/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de caminhão para realizar serviços de desobstrução de galerias de águas pluviais.

4. FORNECEDOR (A): RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.954.106/0001-40, situada na Estrada Cesnik, S/N km 02 gleba rural, na cidade de Florida, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2025.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000178



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5571		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500812361000720453390391905		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	375.200,00		
Data de Lançamento do Edital	04/03/2022	Data Registro	11/03/2022
Data da Abertura das Propostas	18/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 5978184950 (Logout)



FASE EXTERNA

000110
9

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002989

NOME DA EMPRESA: Osmeir Cremon

MODALIDADE: P. Presencial n: 23/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 18/03/2022

HORÁRIO: 08 : 29 min

[Assinatura]

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002990

NOME DA EMPRESA: Ulisses marcon

MODALIDADE: P. Presencial n: 23

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 18/03/2022

HORÁRIO: 08 : 31 min

[Assinatura]

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



FIRMA INDIVIDUAL

000111
64871

07 AGG 1987

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL de Paraná
OSMIR CREMON

natural de Ubiratã -PR Brasil emancipado
filho de Paulo Cremon e de Holanda Corghi Cremon
nascido em 25.02.68, portador do Documento de Identidade n.º 4.511.872-0
expedido pelo I.I. PR CPF n.º 01 55619304949
residente na Av. Paraná, s/n - Fundos - Juranda - PR

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil e também, que Não Possui Blas, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/s

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
03 41103082259 04 01 05 100887

04 NOME COMERCIAL
06 OSMIR, CREMON
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) AUTO ELÉTRICA CREMON

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
07 AV. PARANÁ, S/N 2535
08 CENTRO 09 87344
10 JURANDA 11 01
12 PR

06 OUTRAS INFORMAÇÕES
13 010987 14 5000000

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS
SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 78.950.696/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 11/03/87
RENAN

08 DATA 05.08.87
ASSINATURA DO TITULAR OSMIR CREMON
18 01 17 01
1900, APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 37075 E DNPC N.º 05/80

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

0001128

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

OSMIR CREMON

NOME DO TITULAR

natural de **UBIRATÁ-PR**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NAUCIONALIDADE PAÍS

filho de **PAULO CREMON e HOLANDA CORCHI CREMON**

FILIAÇÃO

nascido em **25.02.68**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 5 5 6 1 9 3 0 4 9 4 9**

NÚMERO

identidade **4.511.872-0**

NÚMERO

S.S.P.

PR

ORGÃO EMITIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. BRASIL S/N, CENTRO, CEP: 87.355-000 URANDA-PR.**

RUA, AVENIDA, ETC - NÚMERO E COMPLEMENTO - BARRIO - CEP - MUNICÍPIO - UF



CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 7 - ABERTURA DE FILIAL
- 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 OSMIR CREMON

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

04 4 2 1 0 3 0 8 2 2 5 9

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC (NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC))

06 AV. BRASIL S/N 2535

NOME DO BARRIO, DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 8 7 3 5 5 0 0 0

NOME DO MUNICÍPIO

09 URANDA

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 5 0 0 0 0 0 0

(CINCO MIL REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

RAMO DAS ATIVIDADES

10 0 1 0 9 8 7

USO DA JUNTA

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 2 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - Básico

12 8 0 2 3 0 2 3 8 0 0 0 1 4 2

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS
SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	8	2	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

12.04.98

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



CADASTRADO

98/152738-8

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Brasil s/nº - Ubiratá - PR - CEP: 87.355-000

CNPJ 76.950.098/0001-10

GOIOERÉ

41 1 0308225 9 Atos: 185

OSMIR CREMON

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratá **12/03/22**

Previsto

17,50

Recolhido

17,50

JUNTA (GR)

DNRC (DARF)

0,00

0,00

Junta Comercial do Paraná
GOIOERÉ
Arquivado nº **98/152-8**
por decisão singular em regime sumário
em: **17 ABR 1998**
Venilde I. P. Venturoso RG 11.865-23 SSP-SP
P/ Secretário-Geral

LIPAST Cód. 3044



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103082259		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSMIR CREMON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) PAULO CREMON		(mãe) HOLANDA CORGHI CREMON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1968	IDENTIDADE (numero) 4.511.872-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 556.193.049-49			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		NÚMERO 2535	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL		CEP 87.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO JURANDA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL OSMIR CREMON ME		NÚMERO 2535	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL		CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS AUTOMOTORES.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80230238000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Osmi Cremon-me</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>
DATA DA ASSINATURA 20/05/2010	

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiatá, 20/05/22
 RENAN

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-	AUTENTICAÇÃO
<p>Junta de Isabel Celina Veckenhus RG 11.986.825 SSP-SP 20/05/10</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2010 SOB NÚMERO 20105853100 Protocolo: 10/585310-0, DE 20/05/2010 Endereço: 1.030228-4 Caixa Postal 10 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL</p>
	PR1201001731673

4



0001148

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103082259	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)
OSMIR CREMON

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL
--	--

FILHO DE (pai) PAULO CREMON	(mãe) HOLANDA CORGHI CREMON
--------------------------------	--------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1968	IDENTIDADE (numero) 4.511.872-0	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 556.193.049-49
---	------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LUGAR DO RIO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL	NÚMERO 2535
--	----------------

COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87 350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar as para Comercial) 6235
-----------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO
JURANDA PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OSMIR CREMON ME

LUGAR DO RIO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL	NÚMERO 2535
---	----------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87 355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 6235
-------------------------------	---------------------------	-------------------	---

MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS AUTOMOTORES.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80230238000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- não <input checked="" type="checkbox"/> 2- sim
---	---	--	----------	--

ASSINATURA NA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Osami Cremon - me

DATA DA ASSINATURA 15/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2010 SOB NÚMERO: 20109188012 Protocolo: 10/918801-2, DE 15/09/2010 Empresário: 41 1 0308225 9 OSMIR CREMON ME
------------------------------------	--

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Data: 15/09/2010
Renan

Ilde Izabel Pelor Venturi
RG 11.894.329 SSP-PR
15/09/10



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: 411.0308225-9
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): OSMIR CREMON

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO

Sexo: M F
RÉGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE PAI: PAULO CREMON
MÃE: HOLANDA GORGHI CREMON

NASCIDO EM (data de nascimento): 25/02/1968
IDENTIDADE (número): 4.511.872-0
ÓRGÃO EMISSOR: SSP
UF: PR
CPF (número): 556.193.049-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA BELO HORIZONTE
NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: JD JOSEFINA
CEP: 85440-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO: UBIRATA
UF: PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná
CÓDIGO DO ATO: 002
DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: OSMIR CREMON - ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA PRINCESA IZABEL
NÚMERO: 1338

COMPLEMENTO: Q-20 L - 6
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85440-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)

MUNICÍPIO: UBIRATA
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): (trinta mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): 45.30-7/03
Atividade Principal: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Atividades Secundárias: 45.20-0/07, 45.20-0/01, 45.20-0/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/08/1987
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 80.230.238/0001-42
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/promotor/procurador):
DATA: 15/04/2011
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã: MOSIZZ
RENAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2011
SOB NÚMERO: 20112631592
Protocolo: 11/263159-2, DE 15/04/2011
Empresa: 411.0308225-9
OSMIR CREMON ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

150411

P

000116



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103082259		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) OSMIR CREMON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) Paulo Cremon	(mãe) HOLANDA GORGI CREMON			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1968	IDENTIDADE (número) 45118720	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 5561930499
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIM CONSTANT				NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL OSMIR CREMON - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA				NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã	
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ciciliatoef3@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520007	Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80230238000142	TRANSCRIÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Osmir Cremon - ME</i>				
DATA ASSINATURA 04/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000141454		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:24 SOB N° 20162354681.
PROTOCOLO: 162354681 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600003638. NIRE: 41103082259.
OSMIR CREMON - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública

Ubitatã-PR, 14 de março de 2022.

OSMIR CREMON
Osmir Cremon
CPF: 556.193.049-49
RG: 4.511.872-0 SSP-PR

80.230.238/0001-42

OSMIR CREMON

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550
Centro - CEP 85.440-000 - Ubitatã - PR

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

000118

ULISSES MARCON
Nome civil por extenso

BRASILEIRA
Nacionalidade

MAIOR
Maior ou Emancipado

CASADO
Estado Civil

SEPARADISTA
Profissão

Residente e domiciliado em

UBIRATÃ
Município

PARANÁ
Estado

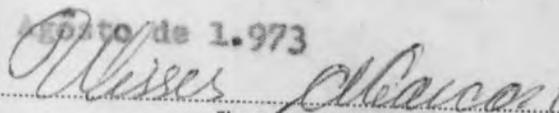
RUA D. PEDRO I - 3/28
Endereço, Rua e N.º

ou Localidade

portador de

TÍTULO DE ELEITO Nº 6 436 E EXPEDIDO NA
98ª ZONA, em 05 08 72

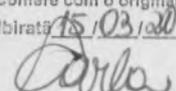
para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos termos dos Decretos n.ºs 916, de 24 de outubro, 1.890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1966, declara o seguinte:

- 1) FIRMA: ULISSES MARCON.
- 2) SEDE: RUA D. PEDRO I s/nº em UBIRATÃ/PR.
- 3) CAPITAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) CAPITAL INTEGRALIZADO NO ATO, EM FORMA DE DEPOSITO DO PAÍS
- 4) RAMO: Comércio de material elétrico em geral.
- 5) INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Agosto de 1.973
- 6) USO DA FIRMA: 
Firma Reconhecida
- 7) DENÚNCIA DE FILIAIS: NÃO POSSUE

E, para que a presente Declaração de Firma Individual, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, na forma da lei.

Ubiratã, 23 de Julho de 1973


Firma Reconhecida
ULISSES MARCON.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 15/03/2013


nato officio 22x33 cms.,
el blanco consistente:
5cm: 4 cms. Lado esquerdo
1 cm. Lado direito:
a preta fixa.

"ULISSÉS MARCONI"

C.C.C. (MF), nº 76.308.394/0002

DA ANOTAÇÃO DE FÉRMEN INDIVIDUAL

ULISSÉS MARCONI, brasileiro, casado, co-
merciante, residente e domiciliado à rua
D. Pedro I s/n., em Ubiratã-PR., portador
de título eleitoral nº 6.436-2, expedido
pela 98ª Zona Eleitoral de Ubiratã-PR.,
com firma individual devidamente regis-
trada na Junta Comercial do Estado do Pa-
raíba sob nº 232.641, por despacho em cog-
nito de 09 de agosto de 1.973, resolve pe-
la presente alterar sua declaração de
firma individual da seguinte forma:

- 1) - o capital que é de R-20.000,00(dos mil cruzeiros), fica -
elevado para R-50.000,00(cinquenta mil cruzeiros), devendo en-
sin um adiantado de R-10.000,00(quarenta mil cruzeiros), que é -
integralizado neste ato em conta corrente de país.
- 2) - Continua em pleno vigor os demais itens de sua declara-
ção primitiva, não alterados pela presente.

E, para que a presente anotação surta -
os devidos efeitos legais, vai devida-
mente datada e assinada em cinco vias -
de igual teor e forma.

Ubiratã, 01 de setembro de 1.976

Ulisses Marconi
- Ulisses Marconi -

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 15/09/2023
Carla

ip

000120

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 15/03/2002
Carlo

ULISSES MARCON

CGO MF Nº 76.308.394/0001-01

SEGUNDA ANOTAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ULISSES MARCON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã Estado do Paraná à Rua D. Pedro I, s/n, portador do Título Eleitoral sob nº 6.436-E, expedido pela 98ª Zona Eleitoral de Ubiratã-Pr., com firma Individual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 232.641 - por despacho em sessão do dia 09 de Agosto de 1.973, primeira anotação de firma Individual - devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 23.812, por despacho em sessão do dia 08 de novembro de 1.976, pede que seja anotado à margem de seu registro o seguinte:

PRIMEIRO:- O capital que é de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), cujo aumento de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado da seguinte forma:

- a) - Cr\$ 59.352,10 (cincoenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), através do Resultado da Correção Monetária do Capital e Reservas Anteriores.
- b) - Cr\$ 40.647,90 (quarenta mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos), em moeda corrente do país neste ato.

SEGUNDO:- Continuam em pleno vigor os demais itens de sua declaração primitiva e anotação subsequente, não alterado pela presente.

E, para que a presente declaração de anotação de firma individual, surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada por extenso em cinco vias de igual teor e forma:

P

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852 -
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiratã 15/03/2002
Carla

ULISSES MARCON

SEGUNDA ANOTAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

Fls-02

Ubiratã-Pr., 03 de Setembro de 1.979

Ulisses Marcon

ULISSES MARCON.

[Handwritten scribble]

FIRMA INDIVIDUAL

00

47417

15 OUT 1981

01

Paraná

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do
ULISSES MARCON

natural de **Videira - SC** CIDADE E BRASÃO DO ESTADO **Brasil** NACIONALIDADE (PAÍS) **Casado** ESTADO CIVIL

filho de **Antonio Santo Marcon e A dele Marcon**

nascido em **01-05-1949** DATA DO NASCIMENTO portador do Documento de Identidade n.º **1.091.719** IDENTIFICAÇÃO

expedido pelo **INST. IDENT.** ÓRGÃO EMITIDOR (SIGLA) **PR** SIGLA DO ESTADO CPF n.º **01 06272460953** Nº BÁSICO

residente na **Rua D. Pedro I - s/n - Centro - Cep 87350 - Ubiratã - Pr.** TIPO DE LOGRADOURO NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO BARRIO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE.

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** POSSEÇÃO POSSUI QUANTIDADE filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder a/a

02 **ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA REDE DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS) 04 05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **AUTO ELÉTRICA MARCON**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **RUA D PEDRO I S/N**

08 **CENTRO** NOME DO BARRIO 09 **87350** CEP

10 **UBIRATã** NOME DO MUNICÍPIO 11 **4128628006** COD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 **PR** SIGLA DA UF TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES **CAP. ANTERIOR= 150.000,00**
ULT. ANOTAÇÃO= REG. Nº 37.025 DE 16-10-79

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101** CIC - SEÇÃO 14 **500000000** CAPITAL DO DESTAQUE DE BARRIO

15 **010873** INÍCIO DAS ATIVIDADES

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materiais Elétricos em geral

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

FIRMA Reconhecida

Ulisses Marcon

08 DATA

SIGNATURA DO TITULAR

16 **UBIRATã** CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17 **DE UBIRATã**

18 **Av. Nilza de G. Piatto, 1852**

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã **15.03.81**

Carla

FIRMA INDIVIDUAL

000123
9

00

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **PARANÁ**
ULISSES MARCON

natural de **Videira - SC** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **Brasil** NACIONALIDADE (PAIS) **Casado** ESTADO CIVIL

filho de **Antonio Santo Marcon e Adele Marcon**

nascido em **01.05.49**, portador do Documento de Identidade n.º **1.091.719**

expedido pelo **INST. IDENT.** **PR** CPF n.º **01 0.6.2.7.2.4.6.0.9.5.3**

residente na **Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Ubiratã - Paraná**

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA BDE

04 DA FEAL (AGÊNCIA/SUBSISTAL/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **AUTO ELÉTRICA MARCON**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO., CASA, ETC.))

07 **RUA CEARÁ Nº 485**

08 **CENTRO** 09 **87350**

10 **UBIRATÃ** 11 **PR**

12 **PR** END. ANT. RUA D. PEDRO I S/N UBIRATÃ
CAP. ANT. R\$ 500.000,00 ULT. ANOT. Nº 45.832 DE 20-10-81

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **7.6.30.8.3.9.4.0.0.0.1.0.1**

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **1.000.000,00**

15 **010873**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materiais Elétricos em geral

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

16
17

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 15/03/2022
Carla

Ulisses Marcon

08 DATA 02/11/89

ASSINATURA DO TITULAR

FIRMA INDIVIDUAL

000125

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **PARANÁ**
ULISSES MARCON

JUCEPAR

natural de **Videira - SC**

Brasília 26 5:22 PM 88 014209

filho de **Antonio Santo Marcon e Azele Marcon**

nascido em **01.05.49**

portador do Documento de Identidade n.º **1.0837150**

expedido pelo **INST. IDENT.**

PR

CPF n.º **01 06272460953**

residente na **Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 0449 43-1362 - Ubiratã - Paraná - do Comércio**

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
99

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEPARTAMENTO (PARA USO DA SEDE CENTRAL)

03 **232641**

04

05

04 NOME COMERCIAL

06 ULISSES MARCON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

AUTO ELÉTRICA MARCON

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA CEARÁ Nº 485

08 CENTRO

09 87350

10 UBIRATÃ

12 PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **CAP. ANTERIOR CZ\$ 2.500,00
ULT. ANOT. REG. Nº 56.225 DE 25.11.83**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 76308394000101

14 6000000

15 010873

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materiais Elétricos em Geral

16
17
18

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 15/03/2002
Carla

08 DATA **08.02.88**

Ulisses Marcon

ASSINATURA DO TITULAR

FIRMA INDIVIDUAL

01

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PROTOCOLO No. 85.482
DATA: 30 OUT 1989 HORA:

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **PARANÁ**
ULISSES MARCON

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

natural de **Videira - SC** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **Brasil** NACIONALIDADE (PAIS) **Casado** ESTADO CIVIL
filho de **Antonio Santo Marcon e Adele Marcon** FILIAÇÃO
nascido em **01.05.49** DATA DO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade n.º **1.091.719**
expedido pelo **INST. IDENT.** ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **PR** SIGLA DO ESTADO CPF n.º **01 0.627.246.095.3** N.º BÁSICO
residente na **Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 0449 43-1362 -**
Ubiratã - Paraná - do Comércio END. DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO COMPLEMENTO (BARRIO, MUNICÍPIO), UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** POSSUI/NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL**
99 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 **232641** DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA, BUREL, SUCESSOR)

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **AUTO ELÉTRICA MARCON**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO, CASA, ETC.))

07 **RUA CEARÁ Nº 485**

08 **CENTRO** NOME DO BARRIO

09 **87350** CEP

10 **UBIRATÃ** NOME DO MUNICÍPIO

12 **PR** SIGLA DA UF

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **CAP. ANT. Rez\$ 60,00**
ULT. ANOT. REG. Nº 89.076 DE 29.02.88

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101** CBS

14 **5000000** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

15 **010873** INÍCIO DAS ATIVIDADES

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materia Elétricos em Geral

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 78.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confero com o original
Ubiratã, 30/10/1989
[Assinatura]

08 DATA **17 10 89**

Ulisses Marcon

ASSINATURA DO TITULAR

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ULISSES MARCON

NOME DO TITULAR

natural de **VIDEIRA - SC**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL
NACIONALIDADE

CASADO
ESTADO CIVIL

filho de **ANTONIO SANTO MARCON e ADELE MARCON**
FILIAÇÃO

nascido em **01/05/49**
DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 0 6 2 7 2 4 6 0 9 5 3**
NÚMERO

identidade **1.091.719**
NÚMERO

I I
ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 0449 - 43-1362**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Ubiratã - Paraná.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 U L I S S E S M A R C O N

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 2 3 2 6 4 1

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 R U A C E A R Á N º 4 8 5

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 C E N T R O

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 8 7 3 5 0

U B I R A T Ã

SIGLA UF

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 0 0 0 0 0 0 0

(CEN MIL CRUZEIROS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

(CONTINUAÇÃO)

DIA MES ANO

10 0 1 0 8 7 3

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - DÍGITO

12

7 6 3 0 8 3 9 4 0 0 0 1 0

ordem

contra

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 4 1 7 1

14

15

16

17

DATA

14/08/90

ASSINATURA DO TITULAR

Ulisses Marcon

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

[Handwritten scribbles]

777401

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiratã 15/03/2002
Carlo



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110274555-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ULISSES MARCON			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) VIDEIRA SC		NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO SANTO MARCON		(mãe) ADELE MARCON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1949	IDENTIDADE número 1.091.719	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 062724609-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CEARÁ			NÚMERO 485
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 000 2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ULISSES MARCON			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEARÁ			NÚMERO 485
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÁ		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lux@ubinet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEIS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1973	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76.308.394/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18/08/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten signature]
25.08.03

AUTENTICAÇÃO

10050

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/08/2003
SOB NÚMERO: 20032601093
Protocolo: 03/260109-3**

Empresa: 41 1 0274555 6
ULISSES MARCON

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratá, **15/03/2004**

[Handwritten signature]
**MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102745556		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES MARCON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO SANTO MARCON	(mãe) ADELE MARCON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1949	IDENTIDADE (número) 1091719	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 06272460953	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEARA			
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR		NUMERO 485
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ULISSES MARCON			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROF: PEDRO BECKAUSER			
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO.LUXRH@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3313901, 4520001	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1973	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76308394000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante assistido gerente) <i>Ulisses Marcon</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		
DATA ASSINATURA 26/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Marcon</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 PR1160000034607

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubatã 15/03/2022
Carlo

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubatã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 11:09 SOB Nº 20160652987.
 PROTOCOLO: 160652987 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160652987. NIRE: 41102745556.
 ULISSES MARCON

000131
9

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
RUA PROF: PEDRO BECKAUSER, N° 485 – CENTRO – Ubiratã - PR
(44) 3543- 1362
ulisses.marcon@gmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

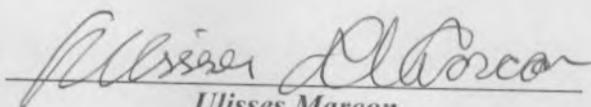
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
Rua Prof: Pedro Beckauser, N° 485 – Centro – Ubiratã – Pr
Telefone: (44) 3543- 1362
E-mail: ulisses.marcon@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.



Ubiratã-Pr, 14 de março de 2022.



Ulisses Marcon

RG: 1.091.719-0 SSP/PR

CPF: 062.724.609-53

76.308.394/0001-01

ULISSES MARCON

**Rua Professor Pedro Beckauser, 485
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR**

9

~~Handwritten scribbles at the top of the page.~~

~~Handwritten scribble on the left side of the page.~~



~~Large handwritten scribble in the lower-left quadrant.~~

~~Handwritten scribble at the bottom center of the page.~~

~~Large handwritten scribble at the bottom right of the page.~~

000132
8

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ULISSES MARCON

CNPJ: 76.308.394/0001-01

PREGÃO N.º 23/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

000133

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
RUA PROF. PEDRO BECKAUSER Nº 485 – CENTRO – Ubiratã - PR
(44) 3543- 1362
ulisses.marcon@gmail.com

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
Rua Prof. Pedro Beckauser, Nº 485 – Centro – Ubiratã - PR
Telefone: (44) 3543- 1362
E-mail: ulisses.marcon@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$- 367.540,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

O prazo para execução será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Ulisses Marcon, CPF: 062.724.609-53 e RG nº1.091.719-0 SSP/PR, residente à Rua Maria das Graças Molina, Nº439, Ubiratã estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Ulisses Marcon, CPF: 062.724.609-53 e RG nº1.091.719-0 SSP/PR, Rua Maria das Graças Molina, Nº439, Ubiratã, estado do Paraná. Telefone (44) 3543-1362, e-mail: ulisses.marcon@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Brasil, Agência 747-1, conta 7926-X

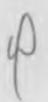
000134

RELAÇÃO DOS ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, FROTA 134. 15253	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	2	GM ÔNIX ADVANTAGE AUTOMÁTICO, FROTA 204. 15253	30	HRS	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
1	3	FIAT UNO MILLE - FROTA 225.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	4	RENAULT SANDERO EXP 1.6, 2012/2012, FROTA 212.	50	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
1	5	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2007/2008, FROTA 168. 15253	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	6	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 - FROTA 255	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	7	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 FROTA 256	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	8	VW VOLKSBUS 15190 OD 4.6 MAN D08 P7, 2014/2014, FROTA 165	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	9	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, 2010/2011, FROTA 169.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	10	FORD KA SE PLUS 2019, FROTA 240. 15253	30	HRS	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
1	11	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, FROTA 79. 15253	50	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
1	12	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, FROTA 81. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	13	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2011/2012, FROTA 123 . 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	14	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO 2014/2014, FROTA 166. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	15	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO, 2014/2014, FROTA 167. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	16	MB LO812/LO915, 2009/2009, FROTA 78.	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	17	MB LO812/LO915, 2009/2009, FROTA 80.	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	18	MB OF 1618, 1993/1993, FROTA 73. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	19	VW 15190 EOD E. HD ORE, 2019/2020, FROTA 233. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	20	VW 15190, EOD E. HD ORE, 2013, FROTA 219. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	21	VW INDUSCAR APACHE U 17230, 2013, FROTA 235. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	22	VW INDUSCAR APACHE U 17230, 2013, FROTA 236. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	23	VW KOMBI ESCOLAR, 2006, FROTA 218. 15253	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	24	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO; COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL; LENTES TRANSPARENTES ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; PROTEÇÃO DOS RAIOS UVA E UVB;	40	UN.	78,00	3.120,00

000135

1	25	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, FROTA 116.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	26	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, FROTA 117.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	27	VW SAVEIRO 1.8 MI, 2001/2001, FROTA 61.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	28	FIAT PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2009/2010, FROTA 99.	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	29	SCANIA K124/K310K94, 2007/2008, FROTA 195. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	30	CHEVROLET ÔNIX 1.4 AT ADV, FROTA 220 .	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	31	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2012, FROTA 124. 15253	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	32	FORD KA SE AT 1.5, FROTA 229. 15253	30	HRS	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
1	33	CHEVROLET ONIX 1.4 AT ADV, FROTA 221. 15253	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	34	CAMINHÃO MB L 1218, 1995/1995, FROTA 54. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	35	CHEVROLET COBALT LT 1.8 8V ECONOMY, 2013/2014, FROTA 162.	55	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.290,00
1	36	FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 TETO ALTO ME, 2015/2015, FROTA 184. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	37	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 181. 15253	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	38	MB L 1618, 1995/1995, FROTA 53. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	39	TOYOTA BANDEIRANTE, 1984/1984, FROTA 25.	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	40	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 108	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	41	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 109	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	42	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 - FROTA 157	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	43	CAMINHÃO CARGO 2629. FROTA 222	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	44	CAMINHÃO CARGO 2629 - FROTA 223	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	45	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 PIPA, 1986, FROTA 28	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	46	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ. FROTA 206 . 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	47	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18 FROTA 199. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	48	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18, FROTA 200	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	49	FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 185. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	50	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME, 2016/2017, FROTA 193.	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	51	FIAT DUCATO MAXI CURTA 2.3 TETO ALTO ME, 2014/2015, FROTA 178. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	52	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA 2010/2011, FROTA 121 . 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00

000136

1	53	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, 2015/2016, FROTA 189. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	54	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 180. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	55	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2015/2016, FROTA 188. 15253	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	56	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 MPI FIRE FLEX, 2005/2006, FROTA 142.	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	57	FIAT STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2013/2013, FROTA 158.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	58	MARCOPOLO VOLARE V8L ON, 2015/2015, FROTA 190. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	59	MB SPRINTER 415 K42A FROTA 201.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	60	MB SPRINTER 515 VAN 2.2, 2016/2017, FROTA 194.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	61	MITSUBISH L200 TRITON GL 2.4 4X4 MT. FROTA 213.	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	62	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 50 LUGARES 17/18. FROTA 202.	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	63	RENALT MASTER EURO – AMBULÂNCIA. FROTA 211. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	64	RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA. FROTA 203.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	65	RENAULT MASTER L3H2 EXECUTIVE 16 LUGARES. FROTA 210.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	66	RENAULT RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V, 2016/2017, FROTA 191.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	67	TOYOTA BANDEIRANTES JIPE CAP DE ACO BJ50 LV, 1999/2000, FROTA 173.	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	68	VW 13.180 E CONSTELLATION, 2009/2009, FROTA 136. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	69	VW KOMBI FURGÃO 1.6 GAS, 1991/1991, FROTA 05.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	70	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, FROTA 127.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	71	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8V, 2012/2013, FROTA 138. 15253	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	72	MARCOPOLO VOLARE ACCESS URBANO 3.8 , 2015/2016, FROTA 192.	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	73	VW GOL CITY TREND 1.0, 2008/2009, FROTA 91.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	74	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2013/2013, FROTA 152.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	75	CAMINHÃO VW 13.130, 1986/1986, FROTA 31.	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	76	CAMINHÃO VW 14.140 5.9, 1990/1990, FROTA 41. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00

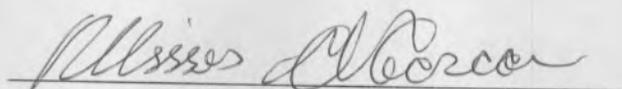
000137

1	77	CHEVROLET CLASSIC LIFE LS 1.0 VHC, 2013/2014, FROTA 159.	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	78	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2013/2014, FROTA 160.	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	79	CHEVROLET PRISMA SEDAN LT 1.0 8V, 2013/2014. FROTA 161.	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	80	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 179. 15253	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	81	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS, 2006/2007. FROTA 163.	25	HRS	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
1	82	FORD CARGO 1119, 2018/2019. FROTA 208.	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	83	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009 FROTA 94. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	84	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009, FROTA 93. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	85	FORD CARGO 1317 E T, 2011/2012, FROTA 118. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	86	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, FROTA 139. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	87	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, FROTA 140. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	88	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, FROTA 141. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	89	FORD CARGO 1723 YHH6 - COLETOR LIXO. FROTA 209.	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	90	FORD CARGO 816 E TURBO, 2013/2013, FROTA 155. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	91	FORD CARGO, 1517 T 3 EIXOS, 2007/2007, FROTA 85. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	92	FORD F-100, 1974/1974, FROTA 45. 15253	50	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
1	93	FORD F-14000 160, 1999/1999, FROTA 51. 15253	50	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
1	94	IVECO DAILY 3510 IV RONTAN, 2005/2005, FROTA 149. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	95	MB SPRINTER VAN 310 D 2.5 TURBO, 1997/1997, FROTA 182.	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	96	VW 13.180 EURO WORKER, 2010/2011, FROTA 112. 15253	60	HRS	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
1	97	VW KOMBI PICK UP 1.6 GAS., 1992/1992, FROTA 12.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	98	VW KOMBI STANDARD, 2004/2004, FROTA 69.	40	HRS	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
1	99	GM CELTA LIFE LS 1.0 MPFI, 2009/2010, FROTA 175.	30	HRS	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
TOTAL						R\$ 367.540,00




009138

Ubiratã-Pr, 14 de março de 2022.



Ulisses Marcon

RG: 1.091.719-0 SSP/PR

CPF: 062.724.609-53

76.308.394/0001-01

ULISSES MARCON

Rua Professor Pedro Beckauser, 485

Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR



P

000139

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
RUA PROF: PEDRO BECKAUSER, N° 485 – CENTRO – Ubiratã - PR
(44) 3543- 1362
ulisses.marcon@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022

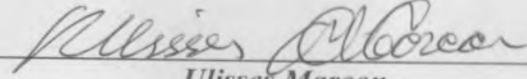
ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
Rua Prof: Pedro Beckauser, N° 485 – Centro – Ubiratã – Pr
Telefone: (44) 3543- 1362
E-mail: ulisses.marcon@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor Ulisses Marcon e de sua contadora, a Senhora Aparecida Botega Dias, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art.3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3,§4º da Lei Complementar 123/06.

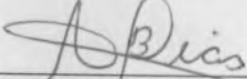
Ubiratã-Pr, 14 de março de 2022.



 Ulisses Marcon
 RG: 1.091.719-0 SSP/PR
 CPF: 062.724.609-53

76.308.394/0001-01

ULISSES MARCON



 Aparecida Botega Dias
 CRC/PR 035666/0-4

**Rua Professor Pedro Beckauser, 485
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR**

**APARECIDA BOTEGA DIAS
CRC/PR 035666/0-4**



0711003

P

[Handwritten scribble]

•

•

[Large handwritten scribble]

•

•

P

[Handwritten scribble]

P

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
OSMIR CREMON / CNPJ: 80.230.238/0001-42
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 18 DE
MARÇO DE 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO
DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ANEXO IV
PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **R\$- 370.900,00** (trezentos e setenta mil e novecentos reais).

O prazo para execução será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Secretaria Solicitante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor OSMIR CREMON, inscrito no CPF sob nº 556.193.049-49 e no RG sob nº 4.511.872-0, residente e domiciliado nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Coop. Sicoob, Agência 4340 e Conta Corrente nº 1043617.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, FROTA 134. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	2	GM ÔNIX ADVANTAGE AUTOMÁTICO, FROTA 204. 15253	30	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
1	3	FIAT UNO MILLE - FROTA 225.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	4	RENAULT SANDERO EXP 1.6, 2012/2012, FROTA 212.	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	5	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2007/2008, FROTA 168. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	6	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 - FROTA 255	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	7	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 FROTA 256	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00

ELETRAR

AUTO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO

OSMIR CREMON

000142

CNPJ: 80.230.238/0001-42

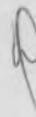
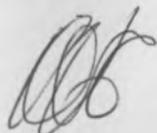
I.E.: 844.00304-84

1	8	VW VOLKSBUS 15190 OD 4.6 MAN D08 P7, 2014/2014, FROTA 165	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	9	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, 2010/2011, FROTA 169.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	10	FORD KA SE PLUS 2019, FROTA 240. 15253	30	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
1	11	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, FROTA 79. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	12	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, FROTA 81. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	13	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2011/2012, FROTA 123 . 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	14	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO 2014/2014, FROTA 166. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	15	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO, 2014/2014, FROTA 167. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	16	MB LO812/LO915, 2009/2009, FROTA 78.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	17	MB LO812/LO915, 2009/2009, FROTA 80.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	18	MB OF 1618, 1993/1993, FROTA 73. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	19	VW 15190 EOD E. HD ORE, 2019/2020, FROTA 233. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	20	VW 15190, EOD E. HD ORE, 2013, FROTA 219. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	21	VW INDUSCAR APACHE U 17230, 2013, FROTA 235. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	22	VW INDUSCAR APACHE U 17230, 2013, FROTA 236. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	23	VW KOMBI ESCOLAR, 2006, FROTA 218. 15253	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	24	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO; COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL; LENTES TRANSPARENTES ANTIRRISCO E	40	UN.	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 550 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná



ELETRAR

AUTO ELETRICA E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO

OSMIR CREMON

000143

CNPJ: 80.230.238/0001-42

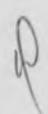
I.E.: 844.00304-84

		ANTIEMBAÇANTE; PROTEÇÃO DOS RAIOS UVA E UVB;				
1	25	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, FROTA 116.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	26	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, FROTA 117.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	27	VW SAVEIRO 1.8 MI, 2001/2001, FROTA 61.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	28	FIAT PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2009/2010, FROTA 99.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	29	SCANIA K124/K310K94, 2007/2008, FROTA 195. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	30	CHEVROLET ÔNIX 1.4 AT ADV, FROTA 220 .	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	31	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2012, FROTA 124. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	32	FORD KA SE AT 1.5, FROTA 229. 15253	30	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
1	33	CHEVROLET ONIX 1.4 AT ADV, FROTA 221. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	34	CAMINHÃO MB L 1218, 1995/1995, FROTA 54. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	35	CHEVROLET COBALT LT 1.8 8V ECONOMY, 2013/2014, FROTA 162.	55	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
1	36	FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 TETO ALTO ME, 2015/2015, FROTA 184. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	37	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 181. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	38	MB L 1618, 1995/1995, FROTA 53. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	39	TOYOTA BANDEIRANTE, 1984/1984, FROTA 25.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	40	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 108	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	41	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 109	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	42	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 - FROTA 157	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	43	CAMINHÃO CARGO 2629. FROTA 222	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 550 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná



ELETRAR

AUTO ELETRICA E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO

OSMIR CREMON

000144

CNPJ: 80.230.238/0001-42

I.E.: 844.00304-84

1	44	CAMINHÃO CARGO 2629 - FROTA 223	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	45	CAMINHÃO FORD CARGO 1514 PIPA, 1986, FROTA 28	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	46	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ. FROTA 206 . 15253	25	HRS	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
1	47	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18 FROTA 199. 15253	25	HRS	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
1	48	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18, FROTA 200	25	HRS	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
1	49	FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 185. 15253	50	HRS	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
1	50	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME, 2016/2017, FROTA 193.	50	HRS	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
1	51	FIAT DUCATO MAXI CURTA 2.3 TETO ALTO ME, 2014/2015, FROTA 178. 15253	50	HRS	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
1	52	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA 2010/2011, FROTA 121 . 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	53	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, 2015/2016, FROTA 189. 15253	25	HRS	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
1	54	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 180. 15253	25	HRS	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
1	55	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2015/2016, FROTA 188. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	56	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 MPI FIRE FLEX, 2005/2006, FROTA 142.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	57	FIAT STRADA WORKING 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2013/2013, FROTA 158.	25	HRS	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
1	58	MARCOPOLO VOLARE V8L ON, 2015/2015, FROTA 190. 15253	60	HRS	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
1	59	MB SPRINTER 415 K42A FROTA 201.	60	HRS	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
1	60	MB SPRINTER 515 VAN 2.2, 2016/2017, FROTA 194.	60	HRS	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
1	61	MITSUBISH L200 TRITON GL 2.4 4X4 MT. FROTA 213.	50	HRS	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 550 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

ELETRAR

AUTO ELETRICA E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO

OSMIR CREMON

000145

CNPJ: 80.230.238/0001-42

I.E.: 844.00304-84

1	62	ÔNIBUS VW MASCA ROMA 50 LUGARES 17/18. FROTA 202.	50	HRS	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
1	63	RENALT MASTER EURO - AMBULÂNCIA. FROTA 211. 15253	60	HRS	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
1	64	RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA. FROTA 203.	60	HRS	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
1	65	RENAULT MASTER L3H2 EXECUTIVE 16 LUGARES. FROTA 210.	60	HRS	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
1	66	RENAULT RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V, 2016/2017, FROTA 191.	60	HRS	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
1	67	TOYOTA BANDEIRANTES JIPE CAP DE ACO BJ50 LV, 1999/2000, FROTA 173.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	68	VW 13.180 E CONSTELLATION, 2009/2009, FROTA 136. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	69	VW KOMBI FURGÃO 1.6 GAS, 1991/1991, FROTA 05.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	70	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, FROTA 127.	40	HRS	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
1	71	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8V, 2012/2013, FROTA 138. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	72	MARCOPOLO VOLARE ACCESS URBANO 3.8, 2015/2016, FROTA 192.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	73	VW GOL CITY TREND 1.0, 2008/2009, FROTA 91.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	74	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2013/2013, FROTA 152.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	75	CAMINHÃO VW 13.130, 1986/1986, FROTA 31.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	76	CAMINHÃO VW 14.140 5.9, 1990/1990, FROTA 41. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	77	CHEVROLET CLASSIC LIFE LS 1.0 VHC, 2013/2014, FROTA 159.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	78	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2013/2014, FROTA 160.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	79	CHEVROLET PRISMA SEDAN LT 1.0 8V, 2013/2014. FROTA 161.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 550 - Centro - CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

ELETRAR

AUTO ELETRICA E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO

OSMIR CREMON

000146

CNPJ: 80.230.238/0001-42

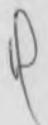
I.E.: 844.00304-84

1	80	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, FROTA 179. 15253	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	81	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS, 2006/2007. FROTA 163.	25	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1	82	FORD CARGO 1119, 2018/2019. FROTA 208.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	83	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009 FROTA 94. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	84	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009, FROTA 93. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	85	FORD CARGO 1317 E T, 2011/2012, FROTA 118. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	86	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, FROTA 139. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	87	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, FROTA 140. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	88	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, FROTA 141. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	89	FORD CARGO 1723 YHH6 - COLETOR LIXO. FROTA 209.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	90	FORD CARGO 816 E TURBO, 2013/2013, FROTA 155. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	91	FORD CARGO, 1517 T 3 EIXOS, 2007/2007, FROTA 85. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	92	FORD F-100, 1974/1974, FROTA 45. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	93	FORD F-14000 160, 1999/1999, FROTA 51. 15253	50	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
1	94	IVECO DAILY 3510 IV RONTAN, 2005/2005, FROTA 149. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	95	MB SPRINTER VAN 310 D 2.5 TURBO, 1997/1997, FROTA 182.	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	96	VW 13.180 EURO WORKER, 2010/2011, FROTA 112. 15253	60	HRS	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
1	97	VW KOMBI PICK UP 1.6 GAS., 1992/1992, FROTA 12.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	98	VW KOMBI STANDARD, 2004/2004, FROTA 69.	40	HRS	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
1	99	GM CELTA LIFE LS 1.0 MPFI, 2009/2010, FROTA 175.	30	HRS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 550 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná



ELETRAR

AUTO ELETRICA E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO

OSMIR CREMON

000147

CNPJ: 80.230.238/0001-42

I.E.: 844.00304-84

Ubiratã-PR, 14 de março de 2022.

OSMIR CREMON
Osmir Cremon
CPF: 556.193.049-49
RG: 4.511.872-0 SSP-PR

80.230.238/0001-42

OSMIR CREMON

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 550 – Centro – CEP: 85.440-000

Ubiratã

Paraná

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

A empresa **OSMIR CREMON**, inscrito no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, com endereço a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 550, centro, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o senhor **OSMIR CREMON**, e de seu contador, o Senhor DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã-PR, 14 de março de 2022.

80.230.238/0001-42

OSMIR CREMON

Osmir Cremon

CPF: 556.193.049-49

RG: 4.511.872-0 SSP-PR

OSMIR CREMON

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

Deniz Andrey Braz Biasi
CRC-PR 038.983-0/5
CONTABILISTA

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

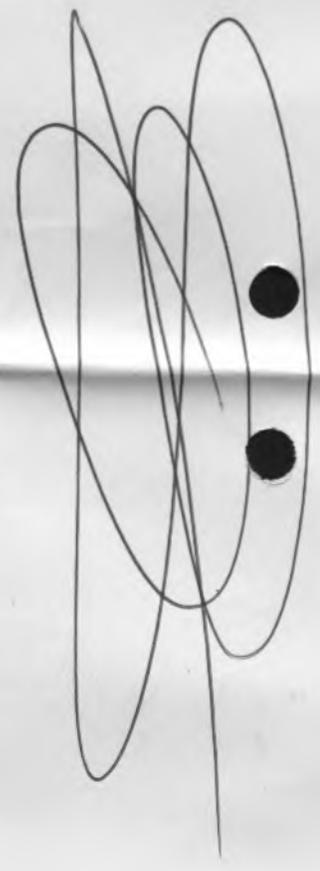
Contabilista/Economista

CPF: 917.584.759-00

CRC-PR: 038.983/O-5

641000

hempa



ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OSMIR CREMON / CNPJ: 80.230.238/0001-42
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 18
DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR
MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS
VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

FIRMA INDIVIDUAL

00

64871

07 AGO 1987

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL de Paraná

OSMIR CREMON

natural de Ubiratã - PR Brasil emancipado

filho de Paulo Cremon e de Holanda Corghi Cremon

nascido em 25.02.68 portador do Documento de Identidade nº 4.511.872-0

expedido pelo I.J. PR CPF nº 01 5.561.930.4949

residente na Av. Paraná, s/n - Fundos - Juranda - PR

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impede de exercer atividade mercantil, e também, que Não Possui filias, vem respetosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 91103082259

04 DA FILIAL (SE NÃO HOUVER OUTRA)

05 10/08/87

04 NOME COMERCIAL

06 OSMIR CREMON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) AUTO ELÉTRICA CREMON

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 AV. PARANÁ, S/N 2535

08 NOME DO BARRIO CENTRO

09 CEP 87344

10 NOME DO MUNICÍPIO JURANDA

11 Cód. do Município para uso da Junta Comercial

12 SIGLA DA UF PR

TELEFONES/OUTRAS CONTATAÇÕES

05 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

14 CAPITAL, OJ DESPACHO DE CAPITAL 5000000

15 NÚMERO DAS ATIVIDADES 010287

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS
SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16
17

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã M.03.22

RENAN

08 DATA

05.08.87

SIGNATURA DO TITULAR

000151

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

OSMIR CREMON (NOME DO TITULAR)

natural de **UBIRATÁ-PR** (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) **BRASILEIRA BRASIL** (NACIONALIDADE PAÍS)

filho de **PAULO CREMON e HOLANDA GORGHI CREMON** (FILIAÇÃO)

nascido em **25.02.68** (DATA DO NASCIMENTO) profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 5 5 6 1 9 3 0 4 9 4 9** (NÚMERO) identidade **4.511.872-0** (NÚMERO) **S.S.P.** (ÓRGÃO EXPEDIDOR / SIGLA) **PR** (UF)

residente **AV. BRASIL S/N, CENTRO, CEP: 87.355-000 URANDA-PR.** (RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF)



CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 5
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INÍCIO DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 7 - ABERTURA DE FILIAL
 - 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **OSMIR CREMON** (NOME COMERCIAL)

04 **4 1 1 0 3 0 8 2 2 5 9** (NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE) (NIRE DA SEDE) **05** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) (NIRE DA FILIAL)

06 **AV. BRASIL S/N 2535** (RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.))

07 **CENTRO** (NOME DO BAIRRO, DISTRITO)

08 **8 7 3 5 5 0 0 0** (CEP) **URANDA** (NOME DO MUNICÍPIO) **PR** (SIGLA UF)

09 **5 0 0 0 0 0 0** (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL) **(CINCO MIL REAIS)** (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO)

CONTINUAÇÃO

10 **0 1 0 9 8 7** (NÍVEL DAS ATIVIDADES) (DIA MES ANO) **11** (USO DA JUNTA) **12 8 0 2 3 0 2 3 8 0 0 0 1 4 2** (CÓDIGO - BARRAS) (ordem) (continua)

13 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS**
SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	1	8	2	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA **12.04.98** ASSINATURA DO TITULAR

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO (DIA MES ANO)



CADASTRADO

98/152738-8 (NÚMERO DE INSCRIÇÃO)
GOIOERÉ (MUNICÍPIO)
41 1 0308225 9 (NIRE)
OSMIR CREMON (NOME)

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiatã **14/03/22**
LEWAV

Junta Comercial do Paraná
GOIOERÉ
 Arquivado n° **98/152-738-8**
 por decisão singular em regime sumário
 em: **17 ABR 1998**
 Valde I. P. Venturone RG 11.866.823 SSP-SP
 P/ Secretário-Gch. I

Previsto **17,50**
 JUNTA (GR)
 DNRC (DARF) **0,00**

LIPASY COO. 5704



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000152

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103082259		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSMIR CREMON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) PAULO CREMON		(mãe) HOLANDA CORGHI CREMON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.511.872-0	Orgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 556.193.049-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BRASIL		NÚMERO 2535	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL OSMIR CREMON ME		NÚMERO 2535	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6235	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.355-000	
MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS AUTOMOTORES.		
--	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80230238000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-uni 3-núcs
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Osmir Cremon - me</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
DATA DA ASSINATURA 20/05/2010		MUNICÍPIO DE UBIRATÁ Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CEP 176.950.096/0001-10		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>[Assinatura]</i> RG 11.966.525 SSP-SP 20/05/10	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2010 SOB NÚMERO 20105853100 Protocolo: 10/585310-0, DE 20/05/2010 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CEP 176.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá **14/03/22**
[Assinatura]
PR1201001731673



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103082259		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSMIR CREMON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) PAULO CREMON		(mãe) HOLANDA CORGHI CREMON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.511.872-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 556.193.049-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 2535
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OSMIR CREMON ME			
LOGRADOURO (ruas, etc.) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 2535
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividades secundárias 4520007 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80230238000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente/gerente) <i>Osami Cremon-me</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE <i>de Izabel Pelor Venturini</i> 15/09/10	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2010 SOB NÚMERO: 20109188012 Protocolo: 10/918801-2, DE 15/09/2010 Empresa: 41103082259 OSMIR CREMON ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
			MUNICÍPIO DE UBITATÁ Av. Nilza de O. Pipino, 1852 CNPJ 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubitatá 14/03/22 PR1201001981318



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0308225-9		NIRE (DA FILIAL - preencher somente se ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) OSMIR CREMON			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE PAI PAULO CREMON		MÃE HOLANDA GORGHI CREMON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.511.872-0	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 556.193.049-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADUO - rua, av. etc.) RUA BELO HORIZONTE			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JD JOSEFINA	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OSMIR CREMON - ME			
LÓGRADUO (rua, av. etc.) RUA PRINCESA IZABEL			NÚMERO 1338
COMPLEMENTO Q-20 L - 6	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) (trinta mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 45.30-7/03 Atividades Secundárias 45.20-0/07 45.20-0/01 45.20-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.230.238/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/responsável/garante/procurador)
Osmi Cremon

DATA
15/04/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Osmi Cremon

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE BARQUINHA

AUTENTICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 14/03/22
RONAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2011
SOB NÚMERO: 20112631592
Protocolo: 11/263159-2, DE 15/04/2011
Empresa: 411 0308225-9
OSMIR CREMON ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

150411



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000156

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103082259		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSMIR CREMON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) Paulo Cremon	(mãe) HOLANDA GORGHÍ CREMON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1968	IDENTIDADE (número) 45118720	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 55619304949			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIM CONSTANT			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL OSMIR CREMON - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cicilatoef3@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520007	Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80230238000142	TRANSCÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) <i>Osmir Cremon - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1. SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3. NÃO	
DATA ASSINATURA 04/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000141454	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:24 SOB N° 20162354681.
PROTOCOLO: 162354681 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600003638. NIRE: 41103082259.
OSMIR CREMON - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.230.238/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OSMIR CREMON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R NOSSA SENHORA APARECIDA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILMILITAO@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(44) 3543-2123

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **09:58:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000158



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OSMIR CREMON**
CNPJ: **80.230.238/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:40 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **8B2A.982D.48AB.C6CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

1451 / 2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: OSMIR CREMON - ME
CPF/CNPJ...: 80.230.238/0001-42
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 13/04/2022 ✓

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 488525918488525

UBIRATÃ EM 14/03/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000160

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026314107-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.230.238/0001-42**
Nome: **OSMIR CREMON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.230.238/0001-42

Razão Social: OSMIR CREMON ME

Endereço: R PRINCESA IZABEL 1338 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301223138682937

Informação obtida em 14/03/2022 10:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMIR CREMON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.230.238/0001-42

Certidão n°: 8334520/2022

Expedição: 14/03/2022, às 10:02:35

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMIR CREMON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.230.238/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ELETRAR

AUTO ELETRICA E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO

OSMIR CREMON

000163
[Handwritten mark]

CNPJ: 80.230.238/0001-42

I.E.: 844.00304-84

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O signatário da presente, o senhor **OSMIR CREMON**, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã-PR, 14 de março de 2022.

[Handwritten signature]

OSMIR CREMON
Osmir Cremon
CPF: 556.193.049-49
RG: 4.511.872-0 SSP-PR

80.230.238/0001-42

OSMIR CREMON

**Rua Nossa Senhora Aparecida, 550
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR**

[Handwritten mark]

Ubiratã

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 550 – Centro – CEP: 85.440-000

Paraná *[Handwritten mark]*

8491000



ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

ULISSES MARCON

CNPJ: 76.308.394/0001-01

PREÇÃO N.º 23/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

76 308 394/001

000165

ULISSES MARGOM

Nome civil por extenso

BRASILEIRO

Nacionalidade

MAIOR

Maior ou Emancipado

CASADO

Estado Civil

ELETRICISTA

Profissão

Residente e domiciliado em

UBIRATÁ

Município

PARANÁ

Estado

RUA D. PEDRO 1 - 3/nº

Enderço, Rua e N.º

ou Localidade

portador de

TÍTULO D. ELEITOR Nº 6 436 E EXPEDIDO PEA

98ª ZONA, em 05 08 72

para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos termos dos Decretos n.os 916, de 24 de outubro, 1.890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1966, declara o seguinte:

- 1) FIRMA: ULISSES MARGOM.
- 2) SEDE: RUA D. PEDRO 1 s/nº em UBIRATÁ/PR.
- 3) CAPITAL: R\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) CAPITAL IMPERSONALIZADO NO ATO, EM MONEDA CORRENTE DO PAÍS
- 4) RAMO: Comércio de material elétrico em geral.
- 5) INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Agosto de 1.973
- 6) USO DA FIRMA: *Ulisses Margom*
Firma Reconhecida
- 7) DENÚNCIA DE FILIAIS: NÃO POSSUE

E, para que a presente Declaração de Firma Individual, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, na forma da lei.

Ubiratá, 23 de Julho de 19 73

Ulisses Margom
Firma Reconhecida

ULISSES MARGOM.

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiratá, 15/03/2022
Carla

carto oficio 22x33 cms., el branco consistente: 5cm: 4 cms. Lado esquerdo 1 cm. Lado direito: 2 preta fixa.

000166

"ULISSES MARCONI"

C.C.C. (CNPJ) nº 76.950.394/0001

DA ANOTAÇÃO DE FÉRMIA INDIVIDUAL

ULISSES MARCONI, brasileiro, casado, co-
merciante, residente e domiciliado à Rua
B. Pedro I s/n., em Uiratã-Pr., portador
de Título Eleitoral nº 6.436-2, expedido
pela 9ª Zona Eleitoral de Uiratã-Pr.,
com firma individual devidamente regis-
trada na Junta Comercial do Estado de Pa-
rárá sob nº 232.641, por despacho em sig-
nificância de 09 de agosto de 1.973, resolve por
la presente alterar sua declaração de
firma individual da seguinte forma:

- 1) - O capital que é de 0-10.000,00 (dez mil cruzeiros), fica -
elevado para 0-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), havendo as-
sim um aumento de 0-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que é -
integralizado neste ato em moeda corrente de país.
- 2) - Continuam em pleno vigor os demais itens de sua declara-
ção primitiva, não alterados pela presente.

E, para que a presente anotação surta -
os devidos efeitos legais, vai devida-
mente datada e assinada em cinco vias -
de igual teor e forma.

Uiratã, 01 de setembro de 1.976

Ulisses Marconi
- Ulisses Marconi -

exp. 01/23
Ulisses

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confero com o original
Uiratã, 15/09/76
Carla

000167

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã, 15/03/2022
Carlo

ULISSES MARCON

CGO MF Nº 76.308.394/0001-01

SEGUNDA ANOTAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ULISSES MARCON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã Estado do Paraná à Rua D. Pedro I, s/n, portador do Título Eleitoral sob nº 6.436-E, expedido pela 98ª Zona Eleitoral de Ubiratã-Pr., com firma Individual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 232.641 - por despacho em sessão do dia 09 de Agosto de 1.973, primeira anotação de firma Individual devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 23.812, por despacho em sessão do dia 08 de novembro de 1.976, pede que seja anotado à margem de seu registro o seguinte:

PRIMEIRO:- O capital que é de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), cujo aumento de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado da seguinte forma:

- a) - Cr\$ 59.352,10 (cincoenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), através do Resultado da Correção Monetária de Capital e Reservas Anteriores.
- b) - Cr\$ 40.647,90 (quarenta mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos), em moeda corrente do país neste ato.

SEGUNDO:- Continuam em pleno vigor os demais itens de sua declaração primitiva e anotação subsequente, não alterado pela presente.

E, para que a presente declaração de anotação de firma individual, surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada por extenso em cinco vias de igual teor e forma:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 15/03/2012

000168

ULISSES MARCON

SEGUNDA ANOTAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

Fls-02

Ubiratã-Pr., 03 de Setembro de 1.979

Ulisses Marcon
ULISSES MARCON.

0

FIRMA INDIVIDUAL

00

000159

NÃO PRECISAR ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ
ULISSES MARCON
 natural de Videira - SC NOME DO TITULAR Brasil NACIONALIDADE (PAIS) Casado ESTADO CIVIL
 filho de Antonio Santo Marcon e Adele Marcon FILIAÇÃO
 nascido em 01.05.49 DATA DO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade n.º 1.091.719
 expedido pelo INST. IDENT. PR ORGÃO E PEDIDO (SIGLA) SIGLA DO ESTADO CPF n.º 01 0.627.246.095-3 NUM. BASE CONTROLE
 residente na Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Ubitatã - Paraná TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BARRIO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que não possui POSSELIÇÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFEITAMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA RADE

04 DA REAL (AGENCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **AUTO ELÉTRICA MARCON**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO, CASA, ETC))

07 **RUA CEARÁ Nº 485**

08 **CENTRO** NOME DO BARRIO

09 **87350** CEP

10 **UBIRATÃ** NOME DO MUNICÍPIO

11 COD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 **PR** SIGLA DA UF

13 **END. ANT. RUA D. PEDRO I S/N UBIRATÃ**
CAP. ANT. R\$ 500.000,00 ULT. ANOT. Nº 45.832 DE 20-10-81

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101** NUM. IDENTIFICAD. DO ESTABELECIMENTO

14 **1.000.000,00** CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL

15 **010873** ÍNDICE DAS ATIVIDADES

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materiais Elétricos em geral

16
17 CODIGO DAS ATIVIDADES

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1682
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubitatã 15/03/2022
Carla

Ulisses Marcon

08 DATA **20 11 82**

ASSINATURA DO TITULAR

FIRMA INDIVIDUAL

66050 000171

22 NOV 1983

01

Paraná

Exmo. Sr. Presidentes da JUNTA COMERCIAL do

ULISSES MARCON

natural de **Videira - SC** NOME DO TITULAR **Brasil** Estado Civil **Casado**

filho de **Antonio Santo Marcon e Adele Marcon** NACIONALIDADE (PAIS)

nascido em **01.05.49** RELAÇÃO **1.091.719**

expedido pelo **INST. IDENT.** PR CPF n.º **01 06272460953**

residente na **Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 43-1362 - Ubiratã - Paraná.** Nº DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BARRIO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA REDE 04 DA PEÇA (AGÊNCIA/BUROCRAL/OUTRO) 05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **AUTO ELÉTRICA MARCON**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **RUA CEARÁ Nº 485**

08 **CENTRO**

09 **UBIRATÃ**

12 **PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **CAP. ANTERIOR Cr\$ 1.000.000,00**
ULT. ANOTAÇÃO REG. nº 51.490 DE 02.12.82

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101**

14 CAPITAL OU RESERVA DE CAPITAL (em reais) **2.500.000,00**

15 **010873**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materiais Elétricos em Geral

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Pinho, 1852
CNPJ 73.350.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 15, 03, 2022
Carla

Ulisses Marcon

08 DATA

ASSINATURA DO TITULAR

FIRMA INDIVIDUAL

00

000172

NÃO PRESSIONAR ESTA LÍNEA

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **PARANÁ** - **JUCEPAR**

ULISSES MARCON

natural de **Videira - SC**

Brasília 26 5:22 PM 88 014209

filho de **Antonio Santo Marcon e Azele Marcon**

nascido em **01.05.49**

portador do Documento de Identidade nº **1.0817190**

expedido pelo **INST. IDENT.**

PR

CPF nº **01 06272460953**

residente na **Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 0449 43-1362 - Ubiratã - Parana - do Comercio**

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também que **não possui**

filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digno de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 **ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 **232641**

03 DATA DO DEFEITAMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

AUTO ELÉTRICA MARCON

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **RUA CEARÁ Nº 485**

08 **CENTRO**

09 **87350**

10 **UBIRATÁ**

12 **PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **CAP. ANTERIOR CZ\$ 2.500,00
ULT. ANOT. REG. Nº 56.225 DE 25.11.83**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101**

14 **6000000**

15 **010873**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materiais Elétricos em Geral

ATIVIDADES ECONÔMICAS

18
17
16

08 DATA

08.02.88

Ulisses Marcon

ASSINATURA DO TITULAR

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 25/02/88
Carla

FIRMA INDIVIDUAL

000173

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **PARANÁ**
ULISSES MARCON

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO Nº. 85.432
DATA: 30 OUT 88 HORA:

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

natural de **Videira - SC** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **Brasil** NACIONALIDADE (PAÍS) **Casado** ESTADO CIVIL
filho de **Antonio Santo Marcon e Adele Marcon** FILIAÇÃO
nascido em **01.05.49** DATA DO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade nº **1.091.719**
expedido pelo **INST. IDENT.** TIPO DE EXPEDIENTE (SÍMBOLO) **PR** SIGLA DO ESTADO CPF nº **01 0.627.246.095/3** Nº ESCRITÓRIO
residente na **Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 0449 43-1362 -**
Ubiratã - Paraná - do Comércio TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE
(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** POSSESSÃO POSSUI QUANTIDADE filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)**
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
99

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 **232641** DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCUBSA/OUTRAS)

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **AUTO ELÉTRICA MARCON**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **RUA CEARÁ Nº 485** TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº, ANEXO, CASA, ETC.)

08 **CENTRO** NOME DO BAIRRO 09 **87350** CEP

10 **UBIRATÃ** NOME DO MUNICÍPIO 11 CID. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 **PR** SIGLA DA UF **CAP. ANT. Rcz\$ 60,00**
ULT. ANOT. REG. Nº 89.076 DE 29.02.88 TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101** CPF

14 **50000,00** CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL

15 **010873** DIAS ANOS MESES

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materia Elétricos em Geral

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 15/03/2002
Carla

08 DATA
17 10 88

Ulisses Marcon
ASSINATURA DO TITULAR

Ulisses Marcon

P

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

00017

NÃO PREENCHER

ULISSES MARCON

NOME DO TITULAR

natural de **VIDEIRA - SC**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASIL

NACIONALIDADE

PAIS

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de **ANTONIO SANTO MARCON e ADELE MARCON**

FILIAÇÃO

nascido em **01/05/49**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 0 6 2 7 2 4 6 0 9 5 3**

NUMERO

identidade **1.091.719**

NUMERO

I I

ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

PE

UF

residente **Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 0449 - 43-1362**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

Ubiratã - Paraná.

(CONTINUAÇÃO)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 U L I S S E S , M A R C O N

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 2 3 2 6 4 1

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 R U A C E A R Á N º 4 8 5

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 C E N T R O

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 8 7 3 5 0 U B I R A T Ã

SIGLA I

F

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 0 0 0 0 0 0 0

(CEM MIL CRUZEIROS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 0 1 0 8 7 3

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

11

CGC - básico

ordem

controle

12 7 6 3 0 8 3 9 4 0 0 0 1 0

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 4 1 7 1

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO
14/08/90

ASSINATURA DO TITULAR

Ulisses Marcon

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

ATA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

104747

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Níza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 15/02/2022
Carla

27 AGO 1990



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110274555-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES MARCON			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) VIDEIRA		UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) ANTONIO SANTO MARCON		(mãe) ADELE MARCON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1949	IDENTIDADE número 1.091.719	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 062724609-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CEARÁ			NÚMERO 485
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 000 2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ULISSES MARCON			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEARÁ			NÚMERO 485
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lux@ubinet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEIS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1973	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76.308.394/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FÉRMULA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assessor/ gerente/procurador) <i>Ulisses Marcon</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/08/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Marcon</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Handwritten signature]
25.08.03

AUTENTICAÇÃO

10050



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/08/2003
SOB NÚMERO: 20032601093
Protocolo: 03/260109-3

Empresa: 41 1 0274555 6
ULISSES MARCON

[Handwritten signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

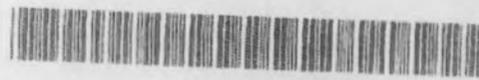
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã **15/03/2002**
[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000177

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102745556		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ULISSES MARCON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO SANTO MARCON	(mãe) ADELE MARCON		
NASCIDO EM (data do nascimento) 01/05/1949	IDENTIDADE (número) 1091719	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 08272460953	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CEARA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR		NUMERO 485
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ULISSES MARCON			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PROF: PEDRO BECKAUSER			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO LUXRH@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3313901, 4520001	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1973	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 7630994000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (original para o requerente/assistente/gereador) <i>Ulisses Marcon</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 28/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Marcon</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000034607	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 Ubiratã 15/03/2016
Carla



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 11:09 SOB Nº 20160552987.
 PROTOCOLO: 160652987 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160652987. NIRE: 41102745556.
 ULISSES MARCON

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.308.394/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1973
NOME EMPRESARIAL ULISSES MARCON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROF: PEDRO BECKAUSER	NÚMERO 485	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOLUXRH@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-2589
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **09:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P

000179
S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ULISSES MARCON**
CNPJ: **76.308.394/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:02 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **7AB9.A11B.9104.A0DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

- 000180



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

1409 / 2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: ULISSES MARCON
CPF/CNPJ...: 76.308.394/0001-01
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 10/04/2022

BS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 908923254908923

UBIRATÃ EM 11/03/2022

P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026323867-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.308.394/0001-01
Nome: **ULISSES MARCON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Q

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.308.394/0001-01**Razão Social:** ULISSES MARCON**Endereço:** RUA CEARA 485 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022**Certificação Número:** 2022022301140077972861

Informação obtida em 11/03/2022 09:08:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES MARCON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.308.394/0001-01
Certidão n°: 8137167/2022
Expedição: 11/03/2022, às 09:06:28
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES MARCON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.308.394/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P

000184

8

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
RUA PROF: PEDRO BECKAUSER, N° 485 – CENTRO – Ubiratã - PR
(44) 3543- 1362
ulisses.marcon@gmail.com

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

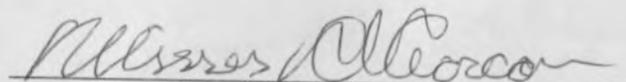
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
Rua Prof: Pedro Beckauser, N° 485 – Centro – Ubiratã – Pr
Telefone: (44) 3543- 1362
E-mail: ulisses.marcon@gmail.com

O signatário da presente, o senhor Ulisses Marcon, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.



Ubiratã-Pr, 14 de março de 2022.



Ulisses Marcon

RG: 1.091.719-0 SSP/PR

CPF: 062.724.609-53

76.308.394/0001-01

ULISSES MARCON

**Rua Professor Pedro Beckauser, 485
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR**

2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000185

9

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 08:54:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OSMIR CREMON**
CNPJ: **80.230.238/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000186

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5571/2022

Às 08h30min do dia 18 de Março de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Daniele da Costa Bartz Zem, e a Sr. Elza de Oliveira Souza Lemes designado como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 23/2022, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h31min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
ULISSES MARCON	76.308.394/0001-01
OSMIR CREMON	80.230.238/0001-42

Foi solicitado que o representante da licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, o representante foi devidamente credenciado. A pregoeira rubricou o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preço foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pela pregoeira, em seguida, a Pregoeira deu início à fase de lances, sendo que as empresas não reduziram os valores ficando os valores conforme a proposta e tabela em anexo. A pregoeira pediu desconto, porém não obteve êxito.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. Foi verificado que as empresa ULISSES MARCON e OSMIR CREMON apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. Assim sendo, a empresa confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação da licitante, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação as empresas ULISSES MARCON e OSMIR CREMON considerando que a mesma atendeu



todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 09h08min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.

Daniele da Costa Bartz Zem
Pregoeira

Elza de Oliveira Souza Lemes
Equipe de Apoio

ULISSES MARCON
Representante Presente

OSMIR CREMON

Representante Presente

000189
9

PROCESSO 5571/2022
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01- ITENS 01-30

GE/EPP/ME			
ITEM	1		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	2		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	3		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	4		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	5		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	6		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lance			

000190
8

Observação		
------------	--	--

ITEM	7		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	8		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	9		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Negociação			
Observação			

ITEM	10		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	11		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	12		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			



ITEM	13		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	14		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	15		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	16		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	17		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	18		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	19		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e Negociação			
Observação			

000192

ITEM	20		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	21		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	22		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	23		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	24		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	25		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	26		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	27		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	28		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	29		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	30		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			



000194
9

PROCESSO 5571/2022
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01- ITENS 31 - 60

GE/EPP/ME			
ITEM	31		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	32		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

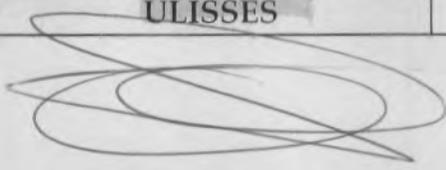
ITEM	33		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	34		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	35		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	36		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	37		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	



000195
8

Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	38		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	39		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	40		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	41		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	42		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	43		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	44		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	45		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	46		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	47		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	48		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	49		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	50		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	51		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	52		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

000197

Observação		
------------	--	--

ITEM	53		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	54		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	55		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	56		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	57		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	58		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	59		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	60		
------	----	--	--

000198

EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			



PROCESSO 5571/2022
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

- 000199
8

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 - ITENS 61- 99

GE/EPP/ME			
ITEM	61		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	62		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	63		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	64		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	65		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	66		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	67		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	



000200
9

Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	68		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	69		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

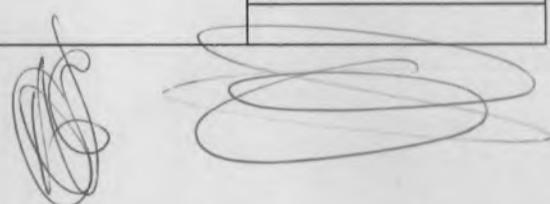
ITEM	70		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00
Observação			

ITEM	71		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	72		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	73		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	74		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			



000201

ITEM	75		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	76		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	77		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	78		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	79		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	80		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	81		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	82		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

000202
g

--	--	--

ITEM	83		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Lances e			
Observação			

ITEM	84		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	85		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	86		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	87		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	88		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	89		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	90		
------	----	--	--

000203
9

EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	91		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	92		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	93		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	94		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	95		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	96		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	97		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

000204

ITEM	98		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			

ITEM	99		
EMPRESA	OSMIR	ULISSES	
Proposta	R\$ 80,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Observação			





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 23/2022, processo nº 5571/2022 cujo objeto é a contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 18 de março de 2022.

Carlos Daniel Spierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

UBIRATÃ

PREFEITURA



000207

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

DNT

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5571/2022.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 23/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.
4. FORNECEDOR (A): **ULISSES MARCON**, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-295.620,00 (duzentos noventa cinco mil seiscientos vinte reais).
4. FORNECEDOR (A): **OSMIR CREMON ME**, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-64.500,00 (sessenta quatro mil quinhentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/03/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2022.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica anulado o item 24, respectivamente óculos de segurança em policarbonato; com visor, apoio nasal e proteção lateral; lentes transparentes antirrisco e antiembaçante; proteção dos raios uva e uvb; considerando que houve divergências no edital.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000209

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.540- ANO: XVII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$-64.500,00 (sessenta quatro mil quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5572/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais de expediente para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-33.967,00 (trinta três mil novecentos sessenta sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5572/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais de expediente para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-66.655,85 (sessenta seis mil seiscentos cinquenta e cinco reais oitenta cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E FERREIRA BRAGA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ nº 28.232.568/0001-57.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5560/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de pães destinados às secretarias municipais, com entrega diária conforme cronograma previsto no termo de referência do edital.

VALOR: R\$-222.105,48 (duzentos vinte dois mil cento cinco reais e quarenta oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5578/2022.

OBJETO: Aquisição de produtos para a limpeza do piso e espelho d'água da Praça Horácio José Ribeiro e Praça Japão.

VALOR: R\$-24.289,60 (vinte quatro mil duzentos oitenta nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5571/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 23/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.

4. FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-295.620,00 (duzentos noventa cinco mil seiscentos vinte reais).

4. FORNECEDOR (A): OSMIR CREMON ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-64.500,00 (sessenta quatro mil quinhentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2022.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica anulado o item 24, respectivamente óculos de segurança em policarbonato; com visor, apoio nasal e proteção lateral; lentes transparentes antirrisco e antiembaçante; proteção dos raios uva e uvb; considerando que houve divergências no edital.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5572/2022.

2. MODALIDADE Nº: 24/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais de expediente para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70, estabelecida na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, no nº 1783, CEP 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$ 33.967,00 (Trinta e Três mil novecentos e sessenta e sete reais)

5. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, no nº 1603, CEP 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1. VALOR: R\$ 66.655,85 (Sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de Março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5578/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 29/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos para a limpeza do piso e espelho d'água da Praça Horácio José Ribeiro e Praça Japão.

4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 934, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-24.289,60 (vinte quatro mil duzentos oitenta nove reais e sessenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica anulado o item 07, respectivamente mangueira sanfonada de aspiração flutuante em PVC, com diâmetro de 1 1/2", considerando que houve divergências entre a quantidade solicitada no edital.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5601/2022

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5571/2022
PREGÃO Nº 23/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ULISSES MARCON**, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3543-1362, e-mail (ulisses.marcon@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5571/2022, Pregão nº 23/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2013, Frota 134. 15253	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	2	GM ÔNIX ADVANTAGE AUTOMÁTICO, Frota 204. 15253	30	Hrs	78,00	2.340,00
1	3	Fiat Uno Mille - Frota 225.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	4	Renault Sandero EXP 1.6, 2012/2012, Frota 212.	50	Hrs	78,00	3.900,00
1	5	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2007/2008, Frota 168. 15253	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	6	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 - FROTA 255	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	7	MICRO ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 - FROTA 256	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	8	VW Volksbus 15190 od 4.6 man d08 p7, 2014/2014, frota 165	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	9	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ECONOMY, 2010/2011, Frota 169.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	10	Ford Ka SE PLUS 2019, FROTA 240. 15253	30	Hrs	78,00	2.340,00
1	11	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 79. 15253	50	Hrs	78,00	3.900,00
1	12	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL, 2009/2009, Frota 81. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	13	IVECO CITY CLASS 70 C16 3.0 TURBO DIESEL,	60	Hrs	78,00	4.680,00



		2011/2012, Frota 123 . 15253				
1	14	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO 2014/2014, Frota 166. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	15	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 EO, 2014/2014, Frota 167. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	16	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 78.	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	17	MB LO812/LO915, 2009/2009, Frota 80.	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	18	MB OF 1618, 1993/1993, Frota 73. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	19	VW 15190 EOD E. HD ORE, 2019/2020, Frota 233. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	20	VW 15190, EOD E. HD ORE, 2013, Frota 219. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	21	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 235. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	22	VW Induscar Apache U 17230, 2013, Frota 236. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	23	VW Kombi Escolar, 2006, Frota 218. 15253	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	25	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 116.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	26	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2011/2012, Frota 117.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	27	VW SAVEIRO 1.8 MI, 2001/2001, Frota 61.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	28	FIAT PALIO ELX 1.4 MPI FIRE FLEX 8V, 2009/2010, Frota 99.	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	29	SCANIA K124/K310K94, 2007/2008, Frota 195. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	30	Chevrolet Ônix 1.4 AT ADV, Frota 220 .	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	31	FIAT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V, 2012/2012, Frota 124. 15253	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	32	Ford Ka SE AT 1.5, FROTA 229. 15253	30	Hrs	78,00	2.340,00
1	33	CHEVROLET ONIX 1.4 AT ADV, FROTA 221. 15253	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	34	CAMINHÃO MB L 1218, 1995/1995, FROTA 54. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	35	Chevrolet Cobalt It 1.8 8v economy, 2013/2014, Frota 162.	55	Hrs	78,00	4.290,00
1	36	FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 TETO ALTO ME, 2015/2015, Frota 184. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	37	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 181. 15253	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	38	MB L 1618, 1995/1995, Frota 53. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	39	TOYOTA BANDEIRANTE, 1984/1984, Frota 25.	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	40	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 108	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	41	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 3 EIXOS, 2010/2010, FROTA 109	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	42	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 -	60	Hrs	78,00	4.680,00



FROTA 157						
1	43	CAMINHÃO CARGO 2629. FROTA 222	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	44	CAMINHÃO CARGO 2629 - FROTA 223	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	45	Caminhão Ford Cargo 1514 Pipa, 1986, Frota 28	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	52	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA 2010/2011, Frota 121 . 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	55	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2015/2016, Frota 188. 15253	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	56	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 MPI FIRE FLEX, 2005/2006, Frota 142.	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	67	TOYOTA BANDEIRANTES JIPE CAP DE ACO BJ50 LV, 1999/2000, Frota 173.	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	68	VW 13.180 E CONSTELLATION, 2009/2009, Frota 136. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	69	VW KOMBI FURGÃO 1.6 GAS, 1991/1991, Frota 05.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	71	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0 8V, 2012/2013, Frota 138. 15253	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	72	MARCOPOLO VOLARE ACCESS URBANO 3.8 , 2015/2016, Frota 192.	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	73	VW GOL CITY TREND 1.0, 2008/2009, Frota 91.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	74	VW KOMBI STANDARD 1.4, 2013/2013, Frota 152.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	75	CAMINHÃO VW 13.130, 1986/1986, FROTA 31.	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	76	CAMINHÃO VW 14.140 5.9, 1990/1990, FROTA 41. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	77	CHEVROLET CLASSIC LIFE LS 1.0 VHC, 2013/2014, Frota 159.	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	78	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, 2013/2014, Frota 160.	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	79	Chevrolet Prisma sedan lt 1.0 8v, 2013/2014. Frota 161.	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	80	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 179. 15253	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	81	Fiat Strada 1.4 Mpi Fire Flex 8v Cs, 2006/2007. Frota 163.	25	Hrs	78,00	1.950,00
1	82	Ford Cargo 1119, 2018/2019. Frota 208.	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	83	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009 Frota 94. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	84	FORD CARGO 1317 E T, 2009/2009, Frota 93. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	85	FORD CARGO 1317 E T, 2011/2012, Frota 118. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	86	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 139. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	87	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota	60	Hrs	78,00	4.680,00



		140. 15253				
1	88	FORD CARGO 1319 E TURBO, 2012/2013, Frota 141. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	89	Ford Cargo 1723 YHH6 - Coletor Lixo. Frota 209.	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	90	FORD CARGO 816 E TURBO, 2013/2013, Frota 155. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	91	FORD CARGO, 1517 T 3 EIXOS, 2007/2007, Frota 85. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	92	FORD F-100, 1974/1974, Frota 45. 15253	50	Hrs	78,00	3.900,00
1	93	FORD F-14000 160, 1999/1999, Frota 51. 15253	50	Hrs	78,00	3.900,00
1	94	IVECO DAILY 3510 IV RONTAN, 2005/2005, Frota 149. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	95	MB SPRINTER VAN 310 D 2.5 TURBO, 1997/1997, Frota 182.	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	96	VW 13.180 EURO WORKER, 2010/2011, Frota 112. 15253	60	Hrs	78,00	4.680,00
1	97	VW KOMBI PICK UP 1.6 GAS., 1992/1992, Frota 12.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	98	VW KOMBI STANDARD, 2004/2004, Frota 69.	40	Hrs	78,00	3.120,00
1	99	GM CELTA LIFE LS 1.0 MPFI, 2009/2010, Frota 175.	30	Hrs	78,00	2.340,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-295.620,00 (duzentos noventa cinco mil seiscientos vinte reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma.



6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será de até 02 (dois) dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para execução será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Secretaria Solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de preço.

6.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da fornecedora.

6.3.1. Caso a sede da fornecedora esteja estabelecida dentro dos limites do município, o veículo será deslocado até as dependências da mesma. Caso a sede da fornecedora não for dentro dos limites do município, a fornecedora deverá se fazer presente para execução dos serviços no prazo estabelecido em edital, considerando ainda que o município não possui espaço adequado para execução dos serviços.

6.4. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a fornecedora deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a fornecedora proverá a manutenção do veículo e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.5. Além dos serviços de diagnóstico, a fornecedora deverá realizar: transferência de carga, instalação de peças elétricas, reparo de alternador, reparo no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), reparo de painel (velocímetro, odômetro, combustível), reparo de bomba de combustível, reparo no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), reparo de motor de partida, reparo no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), reparo de cabos elétricos, reparo de interruptores, reparo no sistema de limpador de para brisa, manutenção de alternador, manutenção no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), manutenção de painel (velocímetro, odômetro, combustível), manutenção de bomba de combustível, manutenção no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), manutenção de motor de partida, manutenção no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), manutenção de cabos elétricos, manutenção de interruptores, manutenção no sistema de limpador de para brisa.

6.6. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.



8

6.7. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a fornecedora utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

6.8. O Município se reserva ao direito de exigir garantia dos serviços prestados.

6.9. Somente serão computadas as horas efetivamente trabalhadas.

6.10. A empresa deverá responsabilizar-se pela segurança do veículo durante a execução dos serviços.

6.11. Em casos de panes elétricas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a empresa deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local, independente do local e horário. Sendo que os custos com deslocamento é de inteira responsabilidade da empresa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A fornecedora é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;



8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



000217

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	9120	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 6.400,00
0309	9136	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 4.400,00
0508	9171	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 78.800,00
0508	9173	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 12.800,00
0605	9199	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 22.800,00
0605	9200	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 19.600,00
0605	9201	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 48.000,00
0701	9223	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 6.800,00
0904	9233	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 54.400,00



1001	9234	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 15.600,00
1002	9236	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 18.400,00
1003	9238	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 19.200,00
1004	9241	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 27.200,00
1004	9243	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 18.400,00
1101	9251	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 2.000,00
1202	9258	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 7.200,00
1601	9270	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 13.200,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.



11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Maria Inês Bento, lotada na Secretaria da Administração e ao servidor Geraldo José dos Santos, lotado no Gabinete.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores;

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Pereira de Carvalho	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Guilherme Santa Rosa
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:



14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ULISSES MARCON
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5571/2022
PREGÃO Nº 23/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **OSMIR CREMON ME**, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5571/2022, Pregão nº 23/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	46	Chevrolet Spin 1.8 Mt Ltz. Frota 206 . 15253	25	Hrs	75,00	1.875,00
1	47	Fiat Argo Drive 1.0 Flex 17/18 Frota 199. 15253	25	Hrs	75,00	1.875,00
1	48	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 17/18, Frota 200	25	Hrs	75,00	1.875,00
1	49	FIAT DOBLO CARGO 1.8 MPI FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 185. 15253	50	Hrs	75,00	3.750,00
1	50	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME, 2016/2017, Frota 193.	50	Hrs	75,00	3.750,00
1	51	FIAT DUCATO MAXI CURTA 2.3 TETO ALTO ME, 2014/2015, Frota 178. 15253	50	Hrs	75,00	3.750,00
1	53	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, 2015/2016, Frota 189. 15253	25	Hrs	75,00	1.875,00
1	54	FIAT PALIO 1.0 TROFEO FIRE FLEX, 2014/2015, Frota 180. 15253	25	Hrs	75,00	1.875,00
1	57	Fiat Strada Working 1.4 mpi fire flex 8v, 2013/2013, Frota 158.	25	Hrs	75,00	1.875,00
1	58	MARCOPOLO VOLARE V8L ON, 2015/2015, Frota 190. 15253	60	Hrs	75,00	4.500,00
1	59	MB Sprinter 415 K42A Frota 201.	60	Hrs	75,00	4.500,00
1	60	MB SPRINTER 515 VAN 2.2, 2016/2017, Frota 194.	60	Hrs	75,00	4.500,00



1	61	Mitsubish L200 Triton GL 2.4 4x4 Mt. Frota 213.	50	Hrs	75,00	3.750,00
1	62	Ônibus VW Masca Roma 50 Lugares 17/18. Frota 202.	50	Hrs	75,00	3.750,00
1	63	Renalt Master Euro – Ambulância. Frota 211. 15253	60	Hrs	75,00	4.500,00
1	64	Renault Master L2h2 Ambulância. Frota 203.	60	Hrs	75,00	4.500,00
1	65	Renault Master L3h2 Executive 16 Lugares. Frota 210.	60	Hrs	75,00	4.500,00
1	66	RENAULT RT MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V, 2016/2017, Frota 191.	60	Hrs	75,00	4.500,00
1	70	VW Kombi Standard 1.4, 2011/2012, Frota 127.	40	Hrs	75,00	3.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-64.500,00 (sessenta quatro mil quinhentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será de até 02 (dois) dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para execução será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Secretaria Solicitante.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para refazimento/readequação será a metade do prazo inicialmente estipulado para execução, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de preço.



6.1.4. Os prazos de que tratam o presente item poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da fornecedora.

6.3.1. Caso a sede da fornecedora esteja estabelecida dentro dos limites do município, o veículo será deslocado até as dependências da mesma. Caso a sede da fornecedora não for dentro dos limites do município, a fornecedora deverá se fazer presente para execução dos serviços no prazo estabelecido em edital, considerando ainda que o município não possui espaço adequado para execução dos serviços.

6.4. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a fornecedora deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a fornecedora proverá a manutenção do veículo e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.5. Além dos serviços de diagnóstico, a fornecedora deverá realizar: transferência de carga, instalação de peças elétricas, reparo de alternador, reparo no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), reparo de painel (velocímetro, odômetro, combustível), reparo de bomba de combustível, reparo no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), reparo de motor de partida, reparo no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), reparo de cabos elétricos, reparo de interruptores, reparo no sistema de limpador de para brisa, manutenção de alternador, manutenção no sistema de iluminação interna e externa (lâmpadas, faróis e lanternas), manutenção de painel (velocímetro, odômetro, combustível), manutenção de bomba de combustível, manutenção no sistema de sinalização (setas, luzes de posição), manutenção de motor de partida, manutenção no sistema de ignição (bobina de ignição, distribuidor, cabos de velas e velas de ignição), manutenção de cabos elétricos, manutenção de interruptores, manutenção no sistema de limpador de para brisa.

6.6. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

6.7. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a fornecedora utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

6.8. O Município se reserva ao direito de exigir garantia dos serviços prestados.

6.9. Somente serão computadas as horas efetivamente trabalhadas.

6.10. A empresa deverá responsabilizar-se pela segurança do veículo durante a execução dos serviços.



6.11. Em casos de panes elétricas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a empresa deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local, independente do local e horário. Sendo que os custos com deslocamento é de inteira responsabilidade da empresa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A fornecedora é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	9120	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 6.400,00
0309	9136	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 4.400,00
0508	9171	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 78.800,00
0508	9173	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 12.800,00
0605	9199	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 22.800,00
0605	9200	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 19.600,00
0605	9201	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 48.000,00
0701	9223	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 6.800,00
0904	9233	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 54.400,00
1001	9234	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 15.600,00
1002	9236	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 18.400,00
1003	9238	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 19.200,00
1004	9241	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 27.200,00
1004	9243	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 18.400,00
1101	9251	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 2.000,00
1202	9258	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		R\$ 7.200,00



1601	9270	339039190500	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	R\$ 13.200,00
------	------	--------------	--------------------------------------	---------------

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores Maria Inês Bento, lotada na Secretaria da Administração e ao servidor Geraldo José dos Santos, lotado no Gabinete.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores;

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Pereira de Carvalho	José Soares de Brito
Secretaria de Des. Econômico	Juliana Bispo Piva	Ademir Ferreira dos Santos
Secretaria da Educação e Cultura	Jacó Carvalho	Thiago Dadalto Gimenez
Secretaria da Administração	Sérgio Marques de Lima	Maria Inês Bento
Gabinete	Robson Alexandre da Silva	Adnan Nege Abou El Hossn
Secretaria de Obras	Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida	Guilherme Santa Rosa
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres	Júlio César Paixão
Secretaria de Serviços Rurais	Roberto Carlos Ribeiro	Odílio Camargo Alves
Secretaria da Saúde	Celso Marques Cardonha	Cleusa de Oliveira Santos

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;



13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000235
②

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

OSMIR CREMON ME
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.540- ANO: XVII

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI ARTE DE CRESCER E DOS DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 18 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir às 08h30min do dia 18 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de Março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5594/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (BARRACAS, GERADOR, GRADE DE ISOLAMENTO E TOALETES PORTÁTEIS) E CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS E BASTANTES PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022, conforme condições, modalidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h30min do dia 12 de abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h30min do dia 12 de abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir de 30 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5598/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE E REFEIÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EXPOBIRA 2022.

Recebimento e abertura das propostas: 12 de abril de 2022, às 15 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5599/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES SOCIAIS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Recebimento e abertura das propostas: 12 de Abril de 2022, às 10h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 30 de Março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5600/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para atender as demandas da Expobira 2022.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 13 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 13 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 31 de Março de 2022.

Ubiratã, Paraná 30 de Março de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5590/2022.

2. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Show da Banda Raça Negra, a ser realizado na festa de exposição do Município de Ubiratã – Expobira 2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.485.058/0001-21, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1923, conjunto 1307, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

5. VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 318/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4491/2019

OBJETO DO CONTRATO: Finalização da construção da Creche Escola Proinfância, projeto padrão tipo 01, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo, Convênio do Termo nº 6475/2013, Processo nº 23400.010762/2013-30.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de noventa dias.

NOVA VIGENCIA: 30/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.485.058/0001-21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5590/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Show da Banda Raça Negra, a ser realizado na festa de exposição do Município de Ubiratã – Expobira 2022.

VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5571/2022.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$-295.620,00 (duzentos noventa cinco mil seiscentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OSMIR CREMON ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5571/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000237

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.540- ANO: XVII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$-64.500,00 (sessenta quatro mil quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5572/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais de expediente para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-33.967,00 (trinta três mil novecentos sessenta sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5572/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais de expediente para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-66.655,85 (sessenta seis mil seiscentos cinquenta e cinco reais oitenta cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E FERREIRA BRAGA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ nº 28.232.568/0001-57.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5560/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de pães destinados às secretarias municipais, com entrega diária conforme cronograma previsto no termo de referência do edital.

VALOR: R\$-222.105,48 (duzentos vinte dois mil cento cinco reais e quarenta oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5578/2022.

OBJETO: Aquisição de produtos para a limpeza do piso e espelho d'água da Praça Horácio José Ribeiro e Praça Japão.

VALOR: R\$-24.289,60 (vinte quatro mil duzentos oitenta nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5571/2022.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 23/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e reparação elétrica dos veículos da frota municipal.
4. FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-295.620,00 (duzentos noventa cinco mil seiscentos vinte reais).

4. FORNECEDOR (A): OSMIR CREMON ME, inscrita no CNPJ nº 80.230.238/0001-42, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-64.500,00 (sessenta quatro mil quinhentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2022.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica anulado o item 24, respectivamente óculos de segurança em policarbonato; com visor, apoio nasal e proteção lateral; lentes transparentes antirrisco e antiembaçante; proteção dos raios uva e uvb; considerando que houve divergências no edital.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5572/2022.

2. MODALIDADE Nº: 24/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais de expediente para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): COFILAN- AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70, estabelecida na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, no nº 1783, CEP 854400-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$ 33.967,00 (Trinta e Três mil novecentos e sessenta e sete reais)

5. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, no nº 1603, CEP 854400-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1. VALOR: R\$ 66.655,85 (Sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de Março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5578/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 29/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos para a limpeza do piso e espelho d'água da Praça Horácio José Ribeiro e Praça Japão.

4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 934, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-24.289,60 (vinte quatro mil duzentos oitenta nove reais e sessenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica anulado o item 07, respectivamente mangueira sanfonada de aspiração flutuante em PVC, com diâmetro de 1 ½", considerando que houve divergências entre a quantidade solicitada no edital.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5601/2022

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início